



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 20032015/09-001-PMON**

EDITAL PP nº 20032015/09-001-PMON

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**, por intermédio de sua **PREGOEIRA**, designada na forma da Lei, pela Portaria Municipal nº 442/2014, comunica aos interessados, que no **dia 15 de Abril de 2015, às 08h30min**, na sala de reunião do Departamento de Compras e Almoxarifado, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito Avenida das Nações nº 415, Bairro Cooperlândia, CEP.68390-000, Ourilândia do Norte/PA, realizará o recebimento dos envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, em seqüência com o respectivo credenciamento, abertura e julgamento das propostas referente ao procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 20032015/09-001-PMON**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **REGISTRO DE PREÇO** visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES: MATERIAIS DE CONSUMO, INSTRUMENTAIS E PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com amparo aos pilares da Constituição Federal, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 166, de 15 de dezembro de 2009, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa, para aquisição de materiais hospitalares: materiais de consumo, instrumentais e permanentes, para atender a demanda da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde**, devidamente relacionados e especificados no **Termo de Referência – Anexo I**, que passa a fazer parte integrante deste Edital independente de transcrição.

2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**, simplesmente, **PMON** e a empresa que apresentar a proposta classificada em 1º lugar no presente Pregão terá validade de **até 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura;

2.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada, em caráter excepcional e seguindo a determinação da legislação vigente, desde que os preços registrados continuem se mostrando mais vantajosos, caso em que deverá ser devidamente justificada.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1.1. A Pregoeira com sua Equipe de Apoio promoverá a divulgação dos seus atos pertinentes ao procedimento licitatório, através do quadro próprio de avisos da Prefeitura Municipal e por publicação na imprensa oficial estadual e federal.

3.1.2. Poderá, a critério da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ser relevados erros ou omissões irrelevantes que não resultem em prejuízos para o entendimento da proposta e para o seu julgamento, ou para o serviço público.

3.2. Local e horário para obtenção do **EDITAL COMPLETO**: O edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras e Almoxarifado, localizado no prédio da Prefeitura



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Municipal, sito Avenida das Nações nº 415, Bairro Cooperlândia, CEP. 68390-000, Ourilândia do Norte/PA, a partir da data de sua publicação, **no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira**, mediante o recolhimento da taxa de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** inerentes aos seus custos reprográficos, a ser pago em banco, através de Guia de Arrecadação Municipal emitida pelo Departamento de Tributação e Arrecadação Municipal;

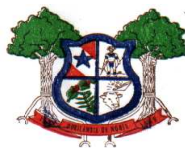
3.3. Realizado o devido pagamento a empresa licitante deverá apresentá-lo a Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento de Compras e Almoxarifado, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito Avenida das Nações nº 415, Bairro Cooperlândia, CEP. 68390-000, Ourilândia do Norte/PA, **no horário de 08h00min as 12h00min**, de segunda a sexta-feira, para obtenção do edital completo deste certame, **devendo o interessado disponibilizar um CD e/ou pen drive para gravação do edital**.

3.4. O presente Edital contém os Anexos abaixo relacionados, dele fazendo partes integrantes e inseparáveis para todos os efeitos legais.

Anexo I	Termo de Referência – Especificação do Objeto
Anexo II	Minuta da Carta de Credenciamento
Anexo III	Minuta da Carta de Apresentação da Documentação
Anexo IV	Minuta da Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar
Anexo V	Minuta da Declaração de Inexistência de Relação Parental e/ou Sócio Comum
Anexo VI	Minuta de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
Anexo VII	Minuta da Declaração de Veracidade de Documentos com Autorização de Verificação
Anexo VIII	Minuta de Declaração de Disponibilidade de Condições e Estrutura
Anexo IX	Minuta da Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador
Anexo X	Minuta da Declaração de Cumprimento de Requisitos de Idoneidade e Inexistência de Fatos Impeditivos
Anexo XI	Minuta da Declaração com Base no Disposto na Lei Complementar N°. 123/2006 e Alterações Posteriores (ME/EPP).
Anexo XII	Carta Proposta
Anexo XIII	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo XIV	Certificado de Recebimento de Edital

3.4.1. A empresa licitante quando representada por seu sócio dirigente ou por procurador, apresentar prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas, contrato social em vigor, documento de identificação do representante legal. Quando por procurador faz-se necessário a Procuração, outorgando por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório e mediante apresentação do ato constitutivo da empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para retirada de edital, recebimento de intimações, notificações e demais atos.

3.4.2. Será no **dia 15 de Abril de 2015, às 08h30min**, na sala de reunião do Departamento de Compras e Almoxarifado, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito Avenida das Nações nº 415, Bairro Cooperlândia, CEP. 68390-000 Ourilândia do Norte/PA, o credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação, devendo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

ser entregues em envelopes separados, fechados e lacrados, arrumados cronologicamente, conforme definições contidas neste edital e seus anexos.

3.4.3. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior;

3.4.4. O licitante que pretender obter esclarecimentos ou impugnar o edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, protocolando no Departamento de Compras e Almoxarifado, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito Avenida das Nações nº 415, Bairro Cooperlândia, CEP. 68390-000, Ourilândia do Norte/PA, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de propostas e habilitação;

3.4.5. Caberá à Pregoeira decidir sobre o pedido de impugnação do edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no art. 12, §1º, do Decreto Federal nº. 3.555/2000;

3.4.6. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame;

3.4.7. Não será conhecida impugnação interposta fora do prazo legal ou sem documentos que comprovem a devida representatividade legal do impugnante, seja como cidadão ou licitante.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste pregão:

4.1.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem a todas as condições constantes deste edital e seus anexos;

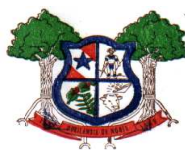
4.1.2. Os interessados deverão apresentar na fase de credenciamento os anexos devidamente preenchidos na forma deste regulamento e assinados pelo representante legal, sendo: **ANEXO II** - Minuta da Carta de Credenciamento ou Procuração (quando for o caso); **ANEXO III** - Minuta da Carta de Apresentação da Documentação; **ANEXO IV** - Minuta da Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar; **ANEXO V** - Minuta da Declaração de Inexistência de Relação Parental e/ou Sócio Comum; **ANEXO VI** - Minuta de Declaração de Elaboração Independente de Proposta; **ANEXO VII** - Minuta da Declaração de Veracidade de Documentos com Autorização de Verificação; **ANEXO XI** - Minuta da Declaração com Base no Disposto na Lei Complementar Nº. 123/2006 e Alterações Posteriores (ME/EPP); **ANEXO XIV** - Certificado de Recebimento de Edital;

4.1.3. Os anexos mencionados no item 4.1.2, deverão ser entregues à Pregoeira na fase de credenciamento, separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação.

4.1.4. Pessoas Jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº123/2006 e alterações posteriores, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos constantes do **ANEXO XI** – (Minuta da Declaração com base no disposto na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores (ME/EPP)) deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A falta de entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;

4.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste edital.

4.3. Fica estabelecida a obrigatoriedade do CERTIFICADO DIGITAL DA EMPRESA (Obrigatório de acordo com a RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014). Sob pena de desclassificação da empresa que não apresentar.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Cada licitante apresentar-se-á, com 01 (um) único representante legal que, após ser credenciado, será o único admitido a intervir em todas as fases deste pregão, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

5.2. O representante legal do licitante deverá apresentar-se à Pregoeira para efetuar seu credenciamento como participante deste pregão, munido do documento credencial, de sua carteira de identidade ou outra equivalente.

5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

5.4. Entende-se por documento credencial:

5.4.1. Contrato social, de acordo com a Lei nº 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro) quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemblhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4.2. Cópia da cédula de identidade do representante legal (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante, caso não haja procurador legalmente constituído, nos termos do subitem seguinte.

5.4.3. Carta de Credenciamento ou mandato procuratório com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia da cédula de identidade do outorgado e do outorgante, caso o responsável pela proponente seja procurador legalmente constituído, com amplos poderes e firma reconhecida, para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, assim como formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos relativos a este pregão, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do estatuto/contrato social, caso o responsável pela proponente seja procurador legalmente constituído. Em caso de substabelecimento, também deverá estar qualificado, identificado e com firma reconhecida em cartório.

5.4.3.1. A empresa deverá apresentar uma única razão social, um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz, quando esta for à licitante e vice-versa; Salvo quando a licitante for filial e não emitir as certidões que somente emitirá pela matriz.

5.5. Os interessados deverão apresentar na fase de credenciamento os anexos, definidos no item 4 e seus subitens, devidamente preenchidos na forma deste regulamento e assinados pelo representante legal, a ausência de qualquer que seja o anexo, impedirá o participante de ser dado como credenciado, bem como sua proposta não será aceita.

5.6. Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante;

5.7. É indispensável à presença do licitante ou seu representante legal;

5.8. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta Licitação:

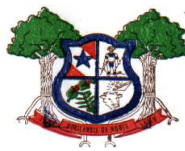
5.8.1. Empresas em regime de consórcio, sob qualquer que seja sua forma de constituição, seja controladora, coligada ou subsidiária entre si;

5.8.2. Empresa que tiver contrato rescindido por inadimplência em fase de execução e/ou suspensão de licitar, com qualquer órgão, de qualquer esfera Governamental;

5.8.3. Empresa sob falência ou recuperação judicial;

5.8.4. Na ausência de representação expressa, a empresa não será inabilitada, mas não poderá haver manifesto de qualquer espécie ou natureza nas sessões da licitação;

5.8.5. Licitante e/ou representante legal com relação parental entre servidor público municipal, dirigente do órgão contratante, responsável pela licitação, autor do projeto;



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

5.8.6. Sócio e/ou representante legal com vínculo familiar, relação parental e/ou sócio comum entre licitantes no mesmo lote e/ou item da presente licitação;

5.8.7. Servidor público municipal, dirigente do órgão contratante, responsável pela licitação, autor do projeto;

5.8.8. Empresas suspensas ou declaradas inidôneas pela Prefeitura Municipal de Ourilândia ou por qualquer órgão da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual e Municipal.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, no local, dia e hora determinados no edital, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em suas partes externas os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 20032015/09-001-PMON
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ. DO LICITANTE

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 20032015/09-001-PMON
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ. DO LICITANTE

6.2. Os documentos relativos ao credenciamento, proposta(s) (Envelope nº 1), e à habilitação (Envelope nº 2), poderão ser apresentados em original ou qualquer processo de cópia, devidamente autenticada em cartório competente, ou por um membro da Equipe de Apoio, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

6.2.1. Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios, deverão o (s) licitante (s) que pretender (em) realizar autenticação de documentos via Departamento de Compras e Almoxarifado, o faça até o último dia útil antes da data de abertura da licitação, no horário de atendimento ao público.

6.2.2. Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no *site* correspondente, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, serão aceitas cópias simples.

6.3. Não será aceita documentação e proposta via postal, tele fax, protocolo e/ou similares.

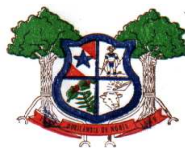
6.4. A Pregoeira e Equipe de Apoio não se responsabilizarão por propostas e/ou documentos que não forem entregues diretamente à mesma no horário e data estabelecidos neste instrumento.

6.5. Após o horário e data de abertura estabelecida no preâmbulo deste edital para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, nenhum documento ou proposta será recebido pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ou seja, não será permitida a participação de licitantes retardatários.

6.6. Solicitamos aos licitantes que apresentem somente os documentos exigidos neste Edital, inclusive com a mesma ordem e numerados sequencialmente.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. As propostas deverão ser apresentadas na forma do **ANEXO XII** – Carta Proposta, datilografadas ou digitadas em 01 (uma) via, em papel timbrado do proponente, sem emendas,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ainda conter assinatura do representante legal, e todas as informações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e ter suas páginas numeradas e rubricadas e serão **entregues em envelopes fechados e rubricados no fecho**.

7.2. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do objeto licitado, conforme consta no ANEXO I, ressaltando que, será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha apresentar documentação incompleta ou não atenda a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, sendo vedada a consignação de alternativas ou qualquer outra condição que induza a mais de um resultado.

7.3. **Na Carta Proposta (proposta de preço) deverá conter ainda os seguintes elementos:**

7.3.1. Razão social do proponente, endereço, CNPJ, número da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possuir, nº de telefone/nº do aparelho de fac-símile(fax) e endereço eletrônico (e-mail);

7.3.2. Número do processo e do Pregão para Registro de Preços;

7.3.3. Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação das especificações técnicas dos produtos, em conformidade com o objeto licitado;

7.3.4. Preço unitário, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e/ou por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, não se admitindo ofertas parciais no lote;

7.3.5. Preço total por lote, transcrito seu valor por extenso em até duas casas decimais, em moeda brasileira, na condição CIF destino;

7.3.6. O prazo de validade da proposta **não inferior a 90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

7.3.7. **A licitante deverá apresentar juntamente com a proposta de preços os seguintes documentos**

7.4. **Certificado de registro do produto apenas para os lotes de medicamentos e material técnico hospitalar**, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, dentro do prazo de validade. Os fornecedores deverão apresentar o registro com sua indicação em publicação **de forma clara e precisa** através de marcador, indicando o item cotado. Não será aceito os formulários de petição para pedido de revalidação que até o momento da abertura de licitação, não tiver sido obtido resposta, devendo o responsável apresentar uma justificativa do Ministério da Saúde de que o processo não foi ainda respondido;

7.5. Cópia da publicação da dispensa de registro do produto conforme o caso;

7.6. **Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção/Produtos**, emitido pela Agência nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde em nome do Laboratório Fabricante referente ao medicamento cotado devendo indicar o item a que se refere à cotação no próprio Certificado, dentro do prazo de validade. As renovações dessas certidões somente serão consideradas válidas aquelas que forem publicadas no Diário Oficial da União, não havendo nenhum documento que as substituam. Deverá ser observado o que dispõe no art. 5º, inciso III da Portaria 2814/GM/98. (Não serão aceitos relatórios de inspeção ou protocolos de renovação caso a referida documentação esteja vencida);

7.7. No caso de produtos importados, o certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle deverá ser emitido pela autoridade sanitária do país de origem, acompanhado de tradução juramentada em língua portuguesa, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

7.8. **Declaração do licitante se responsabilizando a entregar as apresentações em comprimidos ou cápsulas em embalagens tipo blíster fotossensível que contenham as informações de lote, validade e dosagem (dose unitária), com base na Legislação Sanitária: RDC nº 210/2003 (ANVISA); RDC nº333 de 19/11/2003 (ANVISA) e RDC nº 09 de 02/01/2001 (ANVISA).**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

7.9. Declaração do licitante se responsabilizando em assumir o compromisso de disponibilizar uma equipe técnica para capacitação dos profissionais para utilização dos produtos perfuro cortantes constantes na NR 32 com dispositivo de segurança, no caso de vir a fornecer o produto a esta Secretaria de Saúde Municipal.

7.10. No ato da entrega da mercadoria, deverá vir anexado Laudo do Laboratório contendo: Nome da droga, data fabricação, data validade, aprovado com assinatura do farmacêutico responsável e carimbo, sendo aceito com assinatura eletrônica.

7.11. O(s) medicamento(s) e/ou produto(s) no ato da entrega deverão ter prazo de validade não inferior a 2/3 do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.

7.11.1. As condições de pagamento do(s) objeto(s) licitado(s) entregues pelo proponente (licitante vencedor) serão efetuadas no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo termo de recebimento definitivo do objeto ou recibo, na forma prevista no contrato administrativo e legislação pertinente.

7.11.2. Indicar o nome do banco, agência e número da conta bancária, onde será depositado o pagamento das obrigações pactuadas;

7.11.3. Declaração de que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, impostos, taxas, contribuições, transportes, seguro, carga e descarga, bem como, quaisquer outras despesas, diretamente relacionadas com o objeto licitado;

7.12. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou complementação da proposta, **a falta de qualquer dos elementos exigidos acarretará a desclassificação da proposta.**

7.13. As propostas deverão ser consolidadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o término da sessão do pregão.

8. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1. O registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública ou privada, incluindo-se a prefeitura municipal, não substitui os documentos relacionados neste edital e seus anexos, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

8.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos;

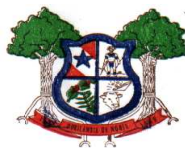
8.4. O licitante deverá apresentar ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser descrito e apresentado nos documentos relacionados para habilitação jurídica.

8.5. Toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em ata tal ocorrência.

8.6. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.6.1. Cópia da cédula de identidade do representante legal (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante, caso não haja procurador legalmente constituído, nos termos do subitem seguinte.

8.6.2. Mandato procuratório com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia da cédula de identidade do outorgado, caso o responsável pela proponente seja procurador legalmente constituído, com amplos poderes e firma reconhecida, para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, assim como formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos relativos a este pregão, para



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do estatuto/contrato social, caso o responsável pela proponente seja procurador legalmente constituído. Em caso de substabelecimento, também deverá estar qualificado, identificado e com firma reconhecida em cartório.

8.6.3. Requerimento de empresário (em caso de Firma Individual), cujo objeto social enquadre o objeto da presente licitação, devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado sede e/ou domicílio do licitante.

8.6.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, cujo objeto social enquadre o objeto da presente licitação.

8.6.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

8.6.6. Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.7. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL

8.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

8.7.2. Prova de regularidade na inscrição do Cadastro Municipal, por meio de **Alvará de Funcionamento** ou Atestado ou Certidão de Funcionamento, da sede ou domicílio do licitante.

8.7.3. Prova de regularidade **de inscrição Estadual**, da sede ou domicílio do licitante, quando for o caso;

8.7.4. Prova de regularidade relativo à Seguridade Social (**INSS**).

8.7.5. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.7.6. Prova de regularidade ou outra equivalente, na forma da lei, vigente na data de abertura desta licitação, como segue:

8.7.6.1. Para com a Fazenda Federal, por meio da Certidão em Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante.

8.7.6.2. Para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão de Regularidade Fiscal (tributária e não tributária), fornecida pela SEFA, da sede ou domicílio do licitante.

8.7.6.3. Para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa Conjunta de Débitos Municipais, expedida pelo Departamento de Tributação da sede ou domicílio do licitante **e da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/PA;**

8.7.6.4. Para com o Tribunal Superior do Trabalho (TST), prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

8.7.6.5. A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

8.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.8.1. Apresentar declaração própria do licitante, que possui disponibilidade de condições e estrutura para realizar a entrega do objeto licitado em tempo hábil, em conformidade com os prazos e



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

exigências do edital e seus anexos (**ANEXO VIII** - Minuta De Declaração de Disponibilidade de Condições e Estrutura).

8.8.2. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por entidade pública ou privada que comprove a entrega dos produtos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado.

8.8.3. Comprovação de Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Secretaria Nacional da Vigilância Sanitária da empresa participante da Licitação nos termos do Decreto Federal nº 8.077/13 com suas alterações posteriores, (deverá estar como ativa no site da ANVISA);

8.8.4. Autorização de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante, (Alvará de Saúde) em vigor;

8.8.5. Certificado de regularidade no Conselho Regional de Farmácia, em vigor e indicação do responsável técnico da empresa licitante;

8.8.6. Certificado de regularidade no Conselho Regional de Farmácia, em vigor do responsável técnico da empresa licitante;

8.8.7. Certificado de Tratamentos de Resíduos, em vigência, expedido pela empresa prestadora de serviço devidamente cadastrada na junta comercial da sede da empresa proponente licitante.

8.8.8. Declaração expedida pela Secretaria Municipal de Saúde do Município da sede da empresa esta adimplente com o município e do município de Ourilândia do Norte/PA, sem qualquer restrição atual ou anterior com o fornecimento de bens e/ou serviços até 02 (dois) dias de antecedência a abertura do processo.

8.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA / OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.9.1. Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.9.2. Certidão simplificada ou de inteiro teor, expedida pela Junta Comercial do Estado sede ou domicílio da licitante, que demonstre a razão social da empresa licitante, seus sócios, sócio dirigente, ramo de atividade, capital social, comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

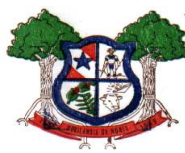
8.9.3. Demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial, com selo da DHP do contador que assinou o balanço; que comprovem a real situação financeira da empresa, vedada a sua substituição, por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado, por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altere o mesmo, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial;

8.9.3.1. Demonstrações contábeis realizados/elaborados via Escrituração Contábil digital, através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED deverão ser apresentados com autenticação da Junta Comercial;

8.9.3.2. O selo da DHP/Certidão do contador poderá ser emitido em meio digital;

8.9.4. A comprovação da real situação financeira da empresa, com exceção das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será avaliada pelos números das demonstrações contábeis, em função dos índices abaixo. Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01(um) a ser obtido pela seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

8.9.5. As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis, consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido, relativos ao período de sua existência e o Balanço de Abertura registrado na Junta Comercial, com selo da DHP do contador que assinou o Balanço;

8.9.6. Declaração da licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado na condição de aprendiz, cumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, constante no **Anexo IX**, deste;

8.9.7. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração municipal, constantes no **Anexo X**, deste.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Em cumprimento aos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores, para as microempresas e empresas de pequeno porte, serão observados o seguinte:

9.1.1. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

9.1.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (**cinco por cento**) superiores à proposta mais bem classificada.

9.1.2.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.1.3. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.1.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

9.1.5. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.1.4 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.1.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

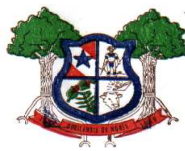
9.1.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item VIII deste Edital o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão a sua firma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da LC 123/2006);

9.3. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

9.4. Em cumprimento ao art. 43, da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:

9.4.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

9.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa;

9.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

10.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão à Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado por item e total do lote, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários por item, as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.4. O valor das ofertas por escrito será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

10.5. Para julgamento das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**;

10.6. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, classificará o licitante autor da proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos, em até 10% (dez por cento) relativamente à de **menor preço por lote**;

10.7. Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas escritas de preços, nas condições definidas no subitem acima, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até no máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas;

10.8. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes de classificação;

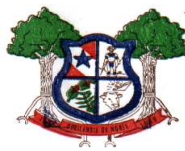
10.9. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, devem ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances de valores iguais;

10.10. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais, e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

10.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço por lote** e o respectivo valor estimado pelo Órgão para a execução dos serviços;

10.12. Declarada encerrada a etapa competitiva, e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por lote**, a Pregoeira examinará, a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.13. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou não atendendo aos requisitos de habilitação, à Pregoeira examinará subsequente, na ordem de classificação, até alcançar o licitante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

que atenda todas as exigências do edital, inclusive à documentação de habilitação e será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

10.14. Nas situações previstas nos subitens acima, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.

10.15. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste edital.

10.16. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes.

10.17. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

10.17.1. Que não estejam suficientemente claras e que não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

10.17.2. Com preços inexequíveis ou excessivos em relação aos praticados no mercado;

10.17.3. Que apresentem preço ou vantagens baseadas exclusivamente em propostas das demais licitantes.

10.18. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos, ou pela verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;

10.18.1. Que será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

10.18.2. Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação, e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.19. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial a legislação vigente, a Pregoeira, isolado ou com sua Equipe de Apoio e/ou profissionais técnicos de apoio, se necessário, processará diligências para aferição “in loco” do cumprimento das determinações a serem cumpridas.

10.20. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe convocado para lavratura da ata de registro de preço, constando o objeto definido neste edital e seus anexos, no todo ou em partes.

10.21. A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da formalização e definição da proposta efetuada por lances na sessão do Pregão, entregar por escrito, proposta definitiva de preços, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada.

10.22. A licitante vencedora habilitada será incluída na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude os ditames do edital e seus anexos.

10.23. A critério da Comissão, não serão considerados motivos para inabilitação ou desclassificação as simples omissões formais, na documentação ou proposta, que sejam irrelevantes, não prejudiquem o perfeito entendimento da proposta e não comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório.

11. DOS RECURSOS

11.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente, sua intenção de interpor recurso, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem às contra razões, em igual número de dias, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

11.2. Local e horário para apresentação das razões do recurso: Departamento de Compras e Almojarifado, sito Avenida das Nações nº 415, Bairro Cooperlândia, CEP. 68390-000, Ourilândia do Norte/PA, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, no protocolo geral.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante após a sessão do Pregão importará a decadência do direito de recurso e consequentemente, haverá adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

11.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente fará a adjudicação à aquisição do objeto da licitação à licitante vencedora e, constatada a regularidade dos atos procedimentais homologará o procedimento licitatório.

11.7. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

11.8. A licitante que, convocada para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída;

11.9. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

12. DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A vigência da ata de registro de preços proveniente deste Pregão será de até **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e outros meios de divulgação dos atos oficiais no município, na forma da Lei Orgânica Municipal, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

12.2. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro de preços, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

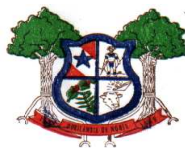
12.4. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

12.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

13.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

13.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor beneficiário registrado será convocado pela Administração Municipal para negociação do valor registrado em Ata.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

14.1. O fornecedor beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

14.1.1. A pedido quando:

14.1.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

14.1.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

14.1.2. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

14.1.2.1. O fornecedor beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

14.1.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

14.1.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

14.1.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

14.1.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da ata de registro de preços;

14.1.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preços ou nos pedidos dela decorrentes.

14.2. Em qualquer das hipóteses descritas na condição anterior, concluído o processo, a Administração Municipal fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.

14.3. A ata de registro de preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

14.3.1. Por decurso do prazo de vigência;

14.3.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

14.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº. 8.666/93, com as alterações posteriores, Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido as suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

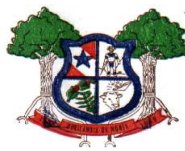
15. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

15.1. Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definido em oportunidade própria, uma vez tratar-se de Sistema de Registro de Preços.

16. DAS CONTRATAÇÕES

16.1. Os fornecedores de produtos incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

16.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

16.3. Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do Anexo correspondente, quando houver, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

16.4. O contrato, ou outro instrumento que lhe substitua, entrará em vigor na data da sua assinatura e terá vigência por até 12 (doze) meses, a partir da primeira ordem de fornecimento.

16.5. No caso de necessidade de assinatura de contrato, ou outro instrumento que lhe substitua o prazo para a assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.

16.6. A licitante que se recusar a assinar o Contrato, ou outro instrumento que lhe substitua, não aceitar ou não retirar o mesmo no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades descritas neste Edital.

16.7. Os futuros contratados devem manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII, da lei 8.666/93.

16.8. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

16.9. No momento da formalização do contrato, as certidões de regularidade da(s) empresa(s) registrada(s) perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.9.1. Não sendo possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a empresa registrada será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade em relação ao FGTS e o INSS, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

16.9.2. A empresa deverá manter durante todo fornecimento do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

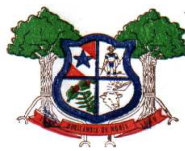
16.10. Quando a empresa registrada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular na forma deste edital, ou se recusar a assinar o Contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas com vistas à celebração do contrato.

16.11. No ato da assinatura do Contrato, ou outro instrumento que lhe substitua, a empresa registrada deverá comprovar poderes para o signatário assinar contratos, mediante Ata de Eleição da última Diretoria ou Contrato Social, e ainda, no caso de procurador, além desses documentos, Procuração registrada em Cartório.

16.12. Em conformidade com a legislação vigente, em especial os artigos 15 da Lei 7.892/2013 e 62, §4º da Lei 8.666/1993, nos casos de aquisição imediata de bens ou serviços, a contratação poderá se dar por meio de Empenho ou outro substituto legal contendo as informações obrigatórias.

17. DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

17.1. A execução do objeto licitado deverá ser iniciada, em até 5 (cinco) dias, segundo cronograma acordado no momento da contratação, após assinatura do contrato e emissão da nota



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

de empenho, no local a ser informado a **CONTRATADA** no momento da assinatura do contrato, ou outro instrumento que lhe substitua;

17.2. O objeto licitado a serem ofertados estará sujeitos à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preços de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

18. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 90 (noventa) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo termo de recebimento definitivo do objeto ou recibo, na forma prevista no contrato administrativo e legislação pertinente.

18.2. Quando do pagamento a contratante deverá comprovar a sua situação de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

18.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 90 (noventa) dias após a data de sua apresentação válida.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Pelo inadimplemento de qualquer condição prevista neste edital, a empresa ficará sujeita às multas previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

19.2. Pela não execução do objeto deste certame, dentro dos prazos, incidirá multa de 0,50% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 20 (vinte) dias, independente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os artigos 86, 87, e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela contratante.

19.3. O licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado no Sicaf e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

19.3.1. Cometer fraude fiscal;

19.3.2. Apresentar documento falso;

19.3.3. Fizer declaração falsa;

19.3.4. Comportar-se de modo inidôneo atos praticados como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93;

19.3.5. Não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido;

19.3.6. Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

19.3.7. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

19.3.8. Não manter a proposta.

19.4. Findo o prazo de entrega dos produtos pelo vencedor e não cumprida do objeto apregoado e suas obrigações, o empenho e outros atos expedidos pela contratante serão nulos.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

20.1. A Administração Municipal, por meio do Chefe do Poder Executivo ou de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio reserva, também, o direito de, por despacho motivado, do qual dará ciência aos interessados, adiar e anular a presente licitação, em qualquer de suas fases, bem como de desistir do objeto licitado, sem que destes atos resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte de qualquer licitante, observados os limites estabelecidos na Lei.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

20.2. Os casos omissos surgidos após a abertura das propostas ficarão sujeitos à interpretação da Pregoeira, observado os ditames legais.

20.3. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitos às sanções previstas na Legislação Brasileira. Advertindo-se que, aqueles que agirem de má-fé, estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.

20.4. O objeto licitado deverá ser executado rigorosamente dentro das especificações e normas estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo que, a não observância desta condição implicará recusa com a aplicação das penalidades contratuais.

20.5. Caso o licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das normas estabelecidas, a contratantepoderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

20.6. Fica assegurado à PREGOEIRA, o direito de:

20.6.1. Adiar a data de abertura da presente licitação, em situação de força maior e ou caso fortuito, dando conhecimento aos interessados;

20.6.2. Suspender e remarcar a abertura da seção da presente licitação, em qualquer de suas fases, tantas e quantas vezes for necessário, para o cumprimento do bom desempenho;

20.6.3. Sugerir à autoridade competente a anulação ou a revogação, no todo ou em parte, do presente pregão, a qualquer tempo, desde que verificados as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

20.6.4. Alterar as condições deste edital ou qualquer documento pertinente a este pregão, fixando novo prazo, para realização do certame não inferior a 08 (oito) dias úteis, em caso de alteração da proposta.

20.7. A participação neste pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do edital, bem como observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

20.8. A contratada ficará responsável por quaisquer danos a que venha causar a terceiros ou ao patrimônio da entidade de licitação durante a entrega do objeto licitado, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da entidade licitante.

20.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta e ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, e demais, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e legislações pertinentes.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Ourilândia do Norte/PA, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação.

OURILÂNDIA DO NORTE/PA, 20 de março de 2014.

SIMONE RODRIGUES DEZIDÉRIO
PREGOEIRA
Portaria nº 442/2014



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 20032015/09-001-PMON**

EDITAL PP-SRP nº 20032015/09-001-PMON

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES: MATERIAIS DE CONSUMO, INSTRUMENTAIS E PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

LOTE Nº 01- MATERIAIS HOSPITALAR			
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE.
1	ABAIXADOR DE LINGUA DESCARTÁVEL, DE MADEIRA PCT. C/100	PCT.	300
2	ACIDO ACETICO, CONCENTRAÇÃO A 5% SOLUÇÃO AQUOSA 1000 ML	UNID.	10
3	ÁCIDO TRICLOROACETICO 90%	FRASCO	10
4	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUME 1000 ML.	FRASCO	252
5	ÁLCOOL 70% 1000 ML	FRASCO	500
6	ÁLCOOL IODADO 0,1%, 1000 ML	FRASCO	252
7	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO NYLON + ESTETOSCÓPIO ADULTO DUOSSONIC + PRÁTICO ESTOJO - BD BECTON & DICKINSON ADULTO 22 A 28CM, KIT ACADÊMICO BD OU SIMILAR	KIT	45
8	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL NYLON + ESTETOSCÓPIO INFANTIL DUOSSONIC + PRÁTICO ESTOJO - BD BECTON & DICKINSON INFANTIL, KIT ACADÊMICO BD OU SIMILAR	KIT	25
9	APARELHO PARA MEDIR GLICOSE PORTÁTIL, ACCU-CHEK, ACTIVE, ROCHE	UNID.	150
10	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES EXTERNAS AXLXP: 36,7 X 37,6 X 27,2 CM, CAPACIDADE: 15 LITROS, COLEMAN OU SIMILAR	UNID.	15
11	DIU Multiload radiopaco Standard CU375, INDICADO HISTEROMETRIA ENTRE 6 E 9 CM, (COMP. DO CORPO: 35 MM/MAIOR LARGURA: 20,5 MM) CORPO CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COPOLÍMERO DE ACETATO DE VINILA E ETILENO, E SULFATO DE BÁRIO, COM UM FIO DE COBRE METÁLICO ENROLADO À HASTE VERTICAL E UM FIO MONOFILAMENTOSO DE NYLON AMARRADO À PARTE TERMINAL DA HASTE.O APLICADOR É CONSTITUÍDO DE UM TUBO POLIPROPILENO. VIDA ÚTIL DE PRATELEIRA DE 4 ANOS, E APÓS INSERIDO PODE SER UTILIZADO POR 5 ANOS.	UNID.	400
12	ESTETOSCÓPIO PINARD PLÁSTICO PARA LOCALIZAR E MEDIR AS PULSAÇÕES DO FETO HUMANO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO ALTAMENTE RESISTENTE.	UNID.	20
13	FIXADOR CITOLÓGICO VAGISPEC, FRASCO 100 ML SPRAY,	FRASCO	180
14	FORMOL LÍQUIDO 37% LITRO.	LT	30
15	GEL PARA ULTRASON ULT, 5 KG, CARBOGEL OU SIMILAR	GL.	8



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

16	GLICOSE 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA 10 ML.	AMP.	5200
17	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICO 10ML	AMP.	5200
18	ODO TINTURA 2%, FRASCO 1000 ML	LT	252
19	KIT MENIGITE - TESTE RÁPIDO	KIT	300
20	MICRONEBULIZADOR, TIPO ADULTO, COMPONENTES RECIPIENTE DEMARCADO/MÁSCARA FACIAL COM FIXADOR, APLICAÇÃO ASSISTÊNCIA À FUNÇÃO RESPIRATÓRIA - APLICAÇÃO OXIGENIOTERAPIA	UNID.	50
21	MICRONEBULIZADOR, TIPO INFANTIL, COMPONENTES RECIPIENTE DEMARCADO/MÁSCARA FACIAL COM FIXADOR, APLICAÇÃO ASSISTÊNCIA À FUNÇÃO RESPIRATÓRIA - APLICAÇÃO OXIGENIOTERAPIA	UNID.	50
22	REANIMADOR MANUAL SILICONE ADULTO - REANIMADOR DE SILICONE FABRICADOS EM SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS, EXTREMAMENTE CONFIÁVEIS, POSSUEM VÁLVULA DE SEGURANÇA, RESERVATÓRIO DE O ₂ , MÁSCARA E CONECTORES DE GRANDE DURABILIDADE E FACILMENTE DESMONTÁVEIS PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO.	UNID.	16
23	REANIMADOR MANUAL SILICONE INFANTIL - REANIMADOR DE SILICONE FABRICADOS EM SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS, EXTREMAMENTE CONFIÁVEIS, POSSUEM VÁLVULA DE SEGURANÇA, RESERVATÓRIO DE O ₂ , MÁSCARA E CONECTORES DE GRANDE DURABILIDADE E FACILMENTE DESMONTÁVEIS PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO.	UNID.	16
24	REANIMADOR MANUAL SILICONE NEONATAL - REANIMADOR DE SILICONE FABRICADOS EM SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS, EXTREMAMENTE CONFIÁVEIS, POSSUEM VÁLVULA DE SEGURANÇA, RESERVATÓRIO DE O ₂ , MÁSCARA E CONECTORES DE GRANDE DURABILIDADE E FACILMENTE DESMONTÁVEIS PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO.	UNID.	16
25	SOLUÇÃO AQUOSO DE IODOPOVIDONA 10% USO TÓPICO 1000 ML	FRASCO	252
26	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%, SISTEMA FECHADO, BOLSA OU FRASCO 250 ML.	FRASCO	1000
27	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%, SISTEMA FECHADO, BOLSA OU FRASCO 500 ML.	FRASCO	5000
28	SOLUÇÃO DE MANITOL, SISTEMA FECHADO, BOLSA OU FRASCO 250 ML	FRASCO	800
29	SOLUÇÃO DE RINGER + LACTATO DE SÓDIO, SISTEMA FECHADO, BOLSA OU FRASCO 500 ML	FRASCO	1000
30	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES, SISTEMA FECHADO, BOLSA OU FRASCO 500 ML	FRASCO	1000
31	SOLUÇÃO DEGERMANTE DE CLOREXEDINA A 2 % - 1000 ML	FRASCO	36
32	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, SISTEMA FECHADO, BOLSA OU FRASCO 250 ML	FRASCO	1500
33	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, SISTEMA FECHADO, BOLSA OU FRASCO 500 ML	FRASCO	9000
34	TERMOMETRO DIGITAL CLÍNICO AXILAR BRANCO, MODELO TERMO MED, FAIXA DE MEDIÇÃO +32+42°C, INCOTERM OU SIMILAR	UNID.	200



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

35	TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO E EXTERNO, COM FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA, FABRICADO EM PLÁSTICO ABS.SENSOR EXTERNO DE APROX. 3 METROS COM PONTEIRA DE AÇO INOX, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE TRÊS DÍGITOS, RESET INDEPENDENTE PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA,FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: -10+50°C, FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: -50+70°C, DIMENSÕES: 130X70X18MM, INCONTERM OU SIMILAR	UNID.	30
36	TERMÔMETRO PARA CAIXA DE VACINAS MODELO: 5837-3, COM CABO FLEXÍVEL, BASE PLÁSTICA, ENCHIMENTO À LÍQUIDO VERMELHO, CABO DE 70CM. ESCALA: -25+30:1°C. DIVISÃO: 1°C. COMPRIMENTO: 140 ± 6 X Ø 40 ± 1. ENCHIMENTO: LÍQUIDO. LIMITE DE ERRO: ± 2.	UNID.	20
37	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	FRASCO	8
VALOR TOTAL DO LOTE			

LOTE Nº 02 MATERIAIS HOSPITALAR			
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE.
1	ALGODÃO HIDRÓFILO, PRODUZIDO COM 100% ALGODÃO, HIDRÓFILO, INDICADO PARA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES E APARELHOS CIRÚRGICOS, E OUTRAS APLICABILIDADES HOSPITALARES. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PACOTES COM 500 GRS.	RL.	120
2	ATADURA ALGODÃO, MATERIAL ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 9, LARGURA 08CM, COMPRIMENTO 2.50MTS, TIPO CREPOM C/12 - CREMER	PCT.	1200
3	ATADURA ALGODÃO, MATERIAL ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 9, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 2.50MTS, TIPO CREPOM C/12 - CREMER	PCT.	1500
4	ATADURA ALGODÃO, MATERIAL ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 9, LARGURA 12CM, COMPRIMENTO 2.50MTS, TIPO CREPOM C/12 - CREMER	PCT.	1200
5	ATADURA ALGODÃO, MATERIAL ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 9, LARGURA 15CM, COMPRIMENTO 2.50MTS, TIPO CREPOM C/12 - CREMER OU SIMILAR	PCT.	5000
6	ATADURA ALGODÃO, MATERIAL ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 9, LARGURA 20CM, COMPRIMENTO 2.50MTS, TIPO CREPOM C/12 - CREMER	PCT.	2500
7	ATADURA ALGODÃO, MATERIAL ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 9, LARGURA 20CM, COMPRIMENTO 2.50MTS, TIPO CREPOM C/12 - CREMER OU SIMILAR	PCT.	3000
8	ATADURA GESSADA, MATERIAL TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 400CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDAATAD GESSADA C/20 - CREMER	CX.	60
9	ATADURA GESSADA, MATERIAL TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, LARGURA 15CM, COMPRIMENTO 400CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDAATAD GESSADA C/20 - CREMER	CX.	60

**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

10	ATADURA GESSADA, MATERIAL TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, LARGURA 20CM , COMPRIMENTO 400CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDAATAD GESSADA C/20 - CREMER	CX.	60
11	ATADURA, MATERIAL TECIDO ALGODÃO, LARGURA 10 CM , COMPRIMENTO 180MM, TIPO ORTOPÉDICA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIDRÓFOTO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES (ALGODAO ORTOPEDICO)PCT C/12 - CREMER	PCT.	60
12	ATADURA, MATERIAL TECIDO ALGODÃO, LARGURA 15 CM , COMPRIMENTO 180MM, TIPO ORTOPÉDICA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIDRÓFOTO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES (ALGODAO ORTOPEDICO)PCT C/12 - CREMER	PCT.	60
13	ATADURA, MATERIAL TECIDO ALGODÃO, LARGURA 20 CM , COMPRIMENTO 180MM, TIPO ORTOPÉDICA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIDRÓFOTO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES (ALGODAO ORTOPEDICO)PCT C/12 - CREMER	PCT.	60
14	CAMPO OPERATÓRIO, TIPO TECIDO 100% ALGODÃO, SIMPLES, COMPRIMENTO 45CM, LARGURA 50CM, TEXTURA 15 FIOS/CM2, MATERIAL ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 CAMADAS,CANTOS ARREDONDADOS, TIPO USO CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM C/50	PCT.	300
15	COMPRESSA DE GAZE CRISTALINA 7,5X7,5 C/500 9 FIOS, DIMENSÃO ABERTA 15 CM X 30 CM, DIMENSÃO FECHADA 7,5 CM X 7,5 CM, NÃO ESTÉRIL CREMER OU SIMILAR	PCT.	200
16	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO TIPO QUEIJO, MODELO COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, QUANTIDADE FIOS 11 FIOS/CM2, LARGURA 91, COMPRIMENTO 91, DOBRAS 8 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CREMER OU SIMILAR	RL.	600
17	ESPARADRAPO, MATERIAL ALGODÃO, LARGURA 100 MM, COMPRIMENTO 4,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO CREMER OU SIMILAR	RL.	120
18	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL ALGODÃO, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 15MTS	PCT.	50
19	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL ALGODÃO, LARGURA 20CM, COMPRIMENTO 15MTS	PCT.	50
VALOR TOTAL DO LOTE			

LOTE Nº 03 MATERIAIS HOSPITALAR (RADIOLOGIA)

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE.
1	FILMES RADIOGRÁFICO MÉDICOS, RX - V, PELÍCULAS FOTOGRÁFICAS PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO, DE PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO DE RÁPIDO ACESSO, 60 SEGUNDO DE SECO A SECO, PRÓPRIAS PARA USO EM RADIOLOGIA GERAL, FORMATO 18 X 24 CM, CX. COM 100 FOLHAS:	CX.	60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

2	FILMES RADIOGRÁFICO MÉDICOS, RX - V, PELÍCULAS FOTOGRÁFICAS PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO, DE PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO DE RÁPIDO ACESSO, 60 SEGUNDO DE SECO A SECO, PRÓPRIAS PARA USO EM RADIOLOGIA GERAL, FORMATO 24 X 30 CM, CX. COM 100 FOLHAS:	CX.	72
3	FILMES RADIOGRÁFICO MÉDICOS, RX - V, PELÍCULAS FOTOGRÁFICAS PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO, DE PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO DE RÁPIDO ACESSO, 60 SEGUNDO DE SECO A SECO, PRÓPRIAS PARA USO EM RADIOLOGIA GERAL, FORMATO 30 X 40 CM, CX. COM 100 FOLHAS:	CX.	72
4	FILMES RADIOGRÁFICO MÉDICOS, RX - V, PELÍCULAS FOTOGRÁFICAS PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO, DE PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO DE RÁPIDO ACESSO, 60 SEGUNDO DE SECO A SECO, PRÓPRIAS PARA USO EM RADIOLOGIA GERAL, FORMATO 35 X 35 CM, CX. COM 100 FOLHAS:	CX.	72
5	FIXADOR LÍQUIDO, QUÍMICOS AUTOMÁTICOS, CONCENTRADO PARA PREPARO DE 38 LITROS: COMPOSTO DE 01 PARTE A C/ 9,5 LITROS E 01 PARTE B C/ 0,950+0,950 LITROS DE ENDURECEDOR.	KIT	48
6	REVELADOR LÍQUIDO, QUÍMICOS AUTOMÁTICOS, CONCENTRADO PARA PREPARO DE 38 LITROS: COMPOSTO DE 01 PARTE A C/ 9,5 LITROS, 01 PARTE B C/ 0,950 LITROS E 01 PARTE C C/ 0,950 LITROS.	KIT	48
VALOR TOTAL DO LOTE			

LOTE Nº 04 MATERIAIS HOSPITALAR - (PERFURO CORTANTES E DESCARTÁVEIS)			
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE.
1	AGULHA DE RAQUE DESC. Nº 22GX3.1/2	UNID.	300
2	AGULHA DE RAQUE DESC. Nº 25GX8,1/2	UNID.	400
3	AGULHA DE RAQUE DESC. Nº 27G ANEST.	UNID.	400
4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, TAMANHO 30 X 8, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 PEÇAS.	CX.	150
5	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 0,55 X 20, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL C/100.	CX.	200
6	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 7, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL C/100.	CX.	250



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

7	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 8, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL C/100.	CX.	250
8	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 40 X 12, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL C/100.	CX.	30
9	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, RECORTÁVEL OPACA COM BARREIRA PROTETORA DE PELE STOMAHERIVE DE 19 A 64 MMOPACA COM FLANGE PARA PLACA CX. C/10 CONVATEC OU SIMILAR	CX.	80
10	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0	UNID.	50
11	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1	UNID.	50
12	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2	UNID.	50
13	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3	UNID.	50
14	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4	UNID.	50
15	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5	UNID.	50
16	CATER INTRAVENOSO TAMANHO 14 G C/50	CX.	100
17	CATER INTRAVENOSO TAMANHO 16 G C/50	CX.	100
18	CATER INTRAVENOSO TAMANHO 18 G C/50	CX.	100
19	CATER INTRAVENOSO TAMANHO 20 G C/50	CX.	100
20	CATER INTRAVENOSO TAMANHO 22 G C/50	CX.	100
21	CATER INTRAVENOSO TAMANHO 24 G C/50	CX.	100
22	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO POLIPROPILENO MALEÁVEL, TIPO ÓCULOS COM ANEL DE AJUSTE, APLICAÇÃO OXIGENOTERAPIA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONGA EM SILICONE MALEÁVEL /ANEL AJUSTE EM LÁTEX	UNID.	400
23	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO POLIPROPILENO MALEÁVEL, TIPO ÓCULOS COM ANEL DE AJUSTE, APLICAÇÃO OXIGENOTERAPIA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TAMANHO INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONGA EM SILICONE MALEÁVEL /ANEL AJUSTE EM LÁTEX	UNID.	400
24	CLAMP UMBILICAL	UNID.	1200
25	COLETOR DE URINA MASCULINO COM EXTENSÃO, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL E PRESERVATIVO DE PURO LÁTEX, COM EXTENSÃO DE PVC ATÓXICO, DE 1,30 M. ESTERELIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO - DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA.	UNID.	200
26	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DESCARTÁVEL, CAP. 2000 ML, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO PARA PEQUENO E GRANDES VOLUME, CONECTOR UNIVERSAL COM PONTO DE COLETA PARA AMOSTRA COM TAMPA PROTETORA, COM TUBO EXTENSOR, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, PINÇA CORTA FLUXO, APOIO PARA DEAMBULAÇÃO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO E	UNID.	100



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

	TUBO DE DRENAGEM.		
27	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE EM PAPELÃO 13 LTS. COM ALÇAS DUPLA PARA TRANSPORTE E CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA NBR 13853. CX. C/20	CX.	60
28	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE EM PAPELÃO 20 LTS. COM ALÇAS DUPLA PARA TRANSPORTE E CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA NBR 13853. CX. C/20	CX.	60
29	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE EM PAPELÃO 7 LTS. COM ALÇAS DUPLA PARA TRANSPORTE E CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA NBR 13853. CX. C/20	CX.	60
30	COLETOR URINA TIPO SACO COM CORDÃO 2000 ML, SISTEMA ABERTO, CONFECCIONADO E POLIETILENO VIRGEM ESPECIAL, COM MARCAÇÃO DE VOLUME GRADUADA A CADA 100 ML, PCT. COM 100 UNIDADES	PCT.	10
31	EQUIPO PARA SORO SIMPLES, ESTÉRIL, COM CAMARA GOTEJADORA EM MACROGOTAS TUBO EM PVC, ATÓXICO, ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATETER, TAMPA E PINÇA ROLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, OBEDECENDO AS NORMAS DA ANVISA.	UNID.	5000
32	EQUIPO PARA SORO SIMPLES, ESTÉRIL, COM CAMARA GOTEJADORA EM MICROGOTAS TUBO EM PVC, ATÓXICO, ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATETER, TAMPA E PINÇA ROLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, OBEDECENDO AS NORMAS DA ANVISA.	UNID.	5000
33	FIO CATGUT CROMADO 0 AG C/ 24	CX.	20
34	FIO CATGUT CROMADO 0 AG-4CM C/ 24	CX.	20
35	FIO CATGUT CROMADO 1 AG C/ 24	CX.	20
36	FIO CATGUT CROMADO 1 AG-4CM C/ 24	CX.	20
37	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0,70M COM AGULHA CILÍNDRICA 2CM CX. COM 24 ENVELOPES 4-0	CX.	20
38	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0,70M COM AGULHA CILÍNDRICA 2CM CX. COM 24 ENVELOPES 5-0	CX.	20
39	FIO DE SUTURA NYLON 3-0, MONOFILAMENTO PRETO CLASSE I. CUTICULAR ESTERIL AGULHA CTI 3/8 CIRCUFERENCIA 2,0 CM 45 CM. CX. C/24	CX.	25
40	FIO DE SUTURA NYLON 5-0, MONOFILAMENTO PRETO CLASSE I. CUTICULAR ESTERIL AGULHA CTI 3/8 CIRCUFERENCIA 2,0 CM 45 CM. CX. C/24	CX.	25
41	FIO DE SUTURA PROLENI Nº 2	CX.	30
42	FIO DE SUTURA PROLENI Nº 0	UNID.	30
43	FIO DE SUTURA TRANÇADA DE SEDA COM AGULHA DE 2CM TIPO TRIANGULAR CORTANTE 2-0, CX. C/24	CX.	30
44	FIO DE SUTURA TRANÇADA DE SEDA COM AGULHA DE 2CM TIPO TRIANGULAR CORTANTE 3-0, CX. C/24	CX.	30
45	FIO NYLON Nº 6.0 C/ 24 UNIDADES	CX.	25
46	FIO SEDA 2.0 AG 3MM C/24	CX.	25
47	FIO SUTURA ALGODÃO 0 AGULHADO C/24	CX.	20
48	FIO SUTURA ALGODÃO 2.0 AGULHADO C/24	CX.	20
49	FIO SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO 1-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, AG 4 CM C/24	CX.	20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

50	FIO SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 2-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA ROBUSTA, COMPRIMENTO AGULHA 5CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL C/24	CX.	20
51	FIO SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO - 0, COMPRIMENTO 70, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2, ESTERILIDADE ESTÉRIL C/24	CX.	20
52	FIO SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 0, COR PRETO, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,0CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL C/24	CX.	30
53	FIO SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 2-0, COR PRETO, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,5CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL C/24	CX.	30
54	FIO SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 4-0, COR PRETO, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,0CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL C/24	CX.	30
55	FIO VICRIL Nº 2.0 C/ 24	CX.	20
56	GORRO DESCARTÁVEIS COM TIRAS, SOLDA ELETRÔNICA, AMARRAS LONGAS, COR BRANCA, CX. C/100 UNIDADES	PCT.	250
57	KIT PAPANICOLAU: 01 ESPÉCULO VAGINAL G, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, 01 LUVAS E.V.A, 01 ESTOJO PORTA LÂMINAS, 01 LÂMINA DE VIDRO	KIT	7000
58	KIT PAPANICOLAU: 01 ESPÉCULO VAGINAL M, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, 01 LUVAS E.V.A, 01 ESTOJO PORTA LÂMINAS, 01 LÂMINA DE VIDRO	KIT	8000
59	KIT PAPANICOLAU: 01 ESPÉCULO VAGINAL P, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, 01 LUVAS E.V.A, 01 ESTOJO PORTA LÂMINAS, 01 LÂMINA DE VIDRO	KIT	6000
60	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 15, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO CX. C/100	CX.	30
61	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 23, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO CX. C/100	CX.	30
62	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26X76MM, MODELO FOSCO, CX. C/50	CX.	150
63	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, MEDICA 70CM X 50 M, ACABAMENTO TEXTURIZADO OU LISO, PCT C/6 ROLOS	PCT.	15
64	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL SENSITEX NR. 7,0 PAR, MUCAMBO OU SIMILAR	PAR	1500
65	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL SENSITEX NR. 7,5 PAR, MUCAMBO OU SIMILAR	PAR	1500
66	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL SENSITEX NR. 8,0 PAR, MUCAMBO OU SIMILAR	PAR	1500
67	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL SENSITEX NR. 8,0 PAR, MUCAMBO OU SIMILAR	PAR	1500



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

68	LUVA PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO EXTRA PEQUENO - PP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO CX. C/100	CX.	2000
69	LUVA PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO CX. C/100	CX.	1500
70	LUVA PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO CX. C/100	CX.	2500
71	LUVA PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO CX. C/100	CX.	2000
72	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA DUPLA, RETANGULAR BRANCA, PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL E DO PACIENTE DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OU ESTÉTICO, COM ELÁSTICO E CLIPE METÁLICO PARA O NARIZ DE 14 CM, PP30 GR., CAPACIDADE DE FILTRAGEM BACTERIANA DE 96,7%, MATERIAL 2 CAMADAS DE POLIPROPILENO E 2 ELÁSTICOS LATERAIS REVESTIDOS, PCT. C/ 100 UNIDADES.	PCT.	100
73	PROPÉ SAPATILHA BRANCO GRAMATURA 30G PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT.	500
74	PULSEIRA P/IDENTIFICAÇÃO DE RN AZUL C/100	CX.	20
75	PULSEIRA P/IDENTIFICAÇÃO DE RN ROSA C/100	CX.	20
76	SCALP ESTÉRIL, DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRA VENOSA Nº 19	UNID.	5000
77	SCALP ESTÉRIL, DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRA VENOSA Nº 21	UNID.	6000
78	SCALP ESTÉRIL, DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRA VENOSA Nº 23	UNID.	7000
79	SCALP ESTÉRIL, DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRA VENOSA Nº 25	UNID.	8000
80	SCALP ESTÉRIL, DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRA VENOSA Nº 27	UNID.	7000
81	SERINGA PLÁSTICA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL COM CONEXÃO LUER LOCK REVERSA – NOVO BUTTON, 60 ML	UNID.	100
82	SERINGA PLÁSTICA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; CAPACIDADE: 1 ML; COM AGULHA 13 X 4,5, PARA INSULINA CX. C/100	CX.	200
83	SERINGA PLÁSTICA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; CAPACIDADE: 5 ML; SEM AGULHA	UNID.	22000
84	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), CAPACIDADE 10ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/AGULHA, ÊMBOLO C/ PONTA DE BORRACHA SILICONIZADA,	UNID.	7000

**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

	GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/AG 25X7		
85	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), CAPACIDADE 20ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/AGULHA, ÊMBOLO C/ PONTA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/AG 25X7	UNID.	10500
86	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), CAPACIDADE 3ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/AGULHA, ÊMBOLO C/ PONTA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/AG 13X4,5. CX. C/100	CX.	150
87	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), CAPACIDADE 3ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/AGULHA, ÊMBOLO C/ PONTA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/AG 25X7. CX. C/100	CX.	250
88	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), CAPACIDADE 5ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/AGULHA, ÊMBOLO C/ PONTA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/AG 25X7	UNID.	15000
89	SONDA DE GASTROMIA TIPO MIC-KEY 20 FR X 1.5 CM	UNID.	4
90	SONDA NASOGÁSTRICA, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, TIPO CURTA, QUANTIDADE VIAS C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, TAMANHO Nº 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL C/10	PCT.	100
91	SONDA NASOGÁSTRICA, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, TIPO CURTA, QUANTIDADE VIAS C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, TAMANHO Nº 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL C/10	PCT.	100
92	SONDA NASOGÁSTRICA, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, TIPO CURTA, QUANTIDADE VIAS C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, TAMANHO Nº 14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL C/10	PCT.	100
93	SONDA NASOGÁSTRICA, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, TIPO CURTA, QUANTIDADE VIAS C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, TAMANHO Nº 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL C/10	PCT.	100
94	SONDA NASOGÁSTRICA, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, TIPO CURTA, QUANTIDADE VIAS C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, TAMANHO Nº 18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL C/10	PCT.	100
95	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO Nº 04, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, TIPO USO DESCARTÁVEL, TIPO NELATON, ESTÉRIL C/10	PCT.	80
96	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO Nº 06, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, TIPO USO DESCARTÁVEL, TIPO NELATON, ESTÉRIL C/10	PCT.	80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

97	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO Nº 08, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, TIPO USO DESCARTÁVEL, TIPO NELATON, ESTÉRIL C/10	PCT.	80
98	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO Nº 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, TIPO USO DESCARTÁVEL, TIPO NELATON, ESTÉRIL C/10	PCT.	80
99	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO Nº 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, TIPO USO DESCARTÁVEL, TIPO NELATON, ESTÉRIL C/10	PCT.	80
100	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO Nº 14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, TIPO USO DESCARTÁVEL, TIPO NELATON, ESTÉRIL C/10	PCT.	80
101	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO Nº 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, TIPO USO DESCARTÁVEL, TIPO NELATON, ESTÉRIL C/10	PCT.	60
102	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO Nº 18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, TIPO USO DESCARTÁVEL, TIPO NELATON, ESTÉRIL C/10	PCT.	60
103	SONDA, MATERIAL SILICONE, TIPO FOLEY, TAMANHO Nº 16, QUANTIDADE VIAS 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 30CC DE CAPACIDADE NO BALÃO, APLICAÇÃO UROLOGIA, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNID.	40
104	SONDA, MATERIAL SILICONE, TIPO FOLEY, TAMANHO Nº 18, QUANTIDADE VIAS 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 30CC DE CAPACIDADE NO BALÃO, APLICAÇÃO UROLOGIA, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNID.	40
105	TOUCA ELÁSTICA SANFONADA DESCARTÁVEL C/100 UNIDADES	PCT.	250
VALOR TOTAL DO LOTE			

LOTE Nº 05 MATERIAIS HOSPITALAR - (MEDICAMENTOS/INJETÁVEIS)			
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE.
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML CX. C/25	CX.	15
2	ÁGUA PARA INJEÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICO, SISTEMA FECHADO 5ML CX. COM 200 AMPOLAS	CX.	50
3	ADRENALINA - EPINEFRINA 1 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML CX. C/100	CX.	30
4	ANESTÉSICO COLÍRIO 10ML TETRACAÍNA, FENILEFRINA FRASCO	FRASCO	100
5	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, 20	FRASCO	250
6	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/5ML+DIPIRONA SÓDICA 2,5MG/5ML. SOL. INJETÁVEL CX. C/100 AMP.	CX.	40
7	CEFTRIAXONA 1 G. FRASCO-AMPOLA+DILUENTE	FRASCO-AMPOLA+DILUENTE	100



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

8	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150 MG SOL. INJETÁVEL 2 ML CX/100 AMPOLA	CX.	30
9	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG. SOL. INJETÁVEL 5 ML CX. C/50 AMP.	CX.	30
10	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG. SOL. INJETÁVEL 1 MLCX. C/6 AMPOLA	CX.	25
11	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG (DOLOSAL) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML CX. C/25 AMPOLA	CX.	30
12	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG. SOL. INJETÁVEL 2 MLCX. C/25 AMPOLA	CX.	12
13	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG CX. C/5 AMPOLA 2 ML	CX.	40
14	COMPLEXO B, AMPOLA 2 ML CX. C/100	CX.	45
15	DIAZEPAN 10 MG SOL. INJETÁVEL 2 ML CX. C/50 AMPOLA	CX.	6
16	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG. SOL. INJETÁVEL 3 ML C/100 AMPOLA	CX.	80
17	DIPIRONA SÓDICA 500 MG SOL. INJETÁVEL 2ML C/100 AMPOLA	CX.	60
18	DIPROSPAN, INJETÁVEL COM 1 AMPOLA DE 1 ML + SERINGA E AGULHA PARA APLICAÇÃO (DIPROPIONATO DE BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA)	AMPOLA	500
19	DRAMIN B6 - DIMENIDRINATO 30 MG CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG GLICOSE 1000 MG FRUTOSE 1000 MG VEÍCULO Q.S.P. 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CX. C/100 AMPOLA	CX.	6
20	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4 MG. SOL. INJETÁVEL 2,5ML C/100 AMPOLA	CX.	30
21	FUROSEMIDA 10 MG. SOL. INJETÁVEL 2 MLC/50 AMPOLA.	CX.	20
22	GENTAMICINA 20 MG. SOL. INJETÁVEL 1 ML CX. C/100 AMPOLA	CX.	15
23	GENTAMICINA 40 MG . SOL. INJETÁVEL 1 ML CX. C/100 AMPOLA	CX.	15
24	GENTAMICINA 80 MG. SOL. INJETÁVEL 2 ML CX. C/100 AMPOLA	CX.	30
25	KANAKION 10 MG, FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 1 ML C/25	CX.	20
26	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL S/VASO 20ML C/25 FRASCO	CX.	26
27	METHERGYN 0,2 MG, 1ML, MALEATO DE METILERGOMETRINA C/100	CX.	10
28	METOCLOPRAMIDA 5 MG (PLASIL) SOL. INJETÁVEL 2 ML CX. C/100 AMPOLA	CX.	30
29	MORFINA 10 MG/ML CX. C/50 AMPOLA	CX.	10
30	NITROFURAZONA POMADA 500 GRS	PT.	300
31	OTO XILODASE - LIDOCAÍNA 400 MG SULFATO DE NEOMICINA 40 MG EXCIPIENTE Q.S.P., CONTENDO: HIALURONIDASE LIOFILIZADA 800 UTR, FRASCO 8 ML	FRASCO	100
32	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML C/50	CX.	20
33	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML SOL. INJETÁVEL 1 ML C/60	CX.	15
34	VANCOMICINA 500 MG. FRASCO -AMPOLA + DILUENTE	FRASCO - AMPOLA+ DILUENTE	400
35	VITAMINA C, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 5 ML CX. C/100	CX.	45
36	XYLESTESIN 2% COM VASO 20 ML	FRASCO-AMPOLA	300
37	XYLOCAÍNA SPRAY 10%, FRASCO 50 ML	FRASCO	30
VALOR TOTAL DO LOTE			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

LOTE Nº 06 - INSUMOS PARA PACIENTES DIABÉTICOS (PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FARMÁCIA BÁSICA)			
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE.
1	LANCETAS DE AÇO INOX COM INVÓLUCRO PROTETOR DE PLÁSTICO, ÚNICO DISPARO ACCU-CHEK Safe-T-Pro Uno – ROCHE OU SIMILAR, CAIXA C/200 LANCETAS ESTERELIZADAS.	CX	60
2	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE - ACCU-CHEK ACTIVE GLICOSE C/50 TIRAS, PARA LEITURA EM APARELHO PORTATIL, RESULTADO EM 5 SEGUNDOS, CAIXA C/50 TESTES. VALIDADE MÍNIMA 1 ANO. - ROCHE OU SIMILAR	CX	250
3	SERINGA PLÁSTICA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; CAPACIDADE: 1 ML; COM AGULHA 13 X 4,5, PARA INSULINA CX. C/100	CX	80
VALOR TOTAL DO LOTE			

LOTE Nº 07 - MATERIAIS DE RESGATE - (SAMU)			
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE.
1	PRANCHA DE RESGATE LONGA EM FIBRA DE POLIETILENO , NÃO POSSUI TRILHO TRASEIRO, PESO APROXIMADO 6,0 KILOS, MEDIDAS DA PRANCHA: 1,85 x 0,44 x 0,04, TRANSPORTA PACIENTES DE ATÉ 150 KG. FORMATO DA PRANCHA LONGA EM FIBRA DE POLIETILENO: QUADRADO (CABEÇA/PÉS) COR: AMARELA, SUPORTA PESO NO TRANSPORTE DE VÍTIMAS – ATÉ 150 KILOS, ACOMPANHA JOGO COM 03 CINTOS NAS CORES PRETA OU GRAFITI, VERMELHA, AMARELA OU VERDE – CINTOS MEDINDO 1,60 CMS DE COMPRIMENTO POR 0,50 DE LARGURA CADA CINTO DE NYLON TIPO “CINTO DE SEGURANÇA”. FIVELAS PRETAS EM POLIPROPILENO RESISTENTE COM COSTURA EM “X” – (COSTURA DE SEGURANÇA), MARIMAR OU SIMILAR	UNID.	5
2	JOGO DE TIRANTES PARA PRANCHA, 4 TIRANTES CONFECCIONADOS COM CADARÇO DE 50MM, CORES (1 DE CADA) : AMARELO, PRETO, VERDE E VERMELHO, COMPRIMENTO: 2,60M, FECHAMENTO COM TRANCA DE 50MM.	JOGO	20
3	BOLSA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR SAMU 730 VERMELHA FIBRA RESGATE , BOLSA APH IMPERMEÁVEL; - CONFECCIONADA EM AMALFI 300/900, NYLON 70, MANTA HIDRORREPELENTE E TÉRMICA; ALÇAS EM POLIPROPILENO DE 40 MM; TELA EM POLIETILENO; ZÍPER 10 MM; COSTURA DUPLA; USO DE TRAVETE EM PONTOS DE MAIOR IMPACTO; LOGO DO SAMU BORDADA; PEZINHOS TIPO PLAQUETAS DE 5X4 CM; ELÁSTICOS; COR: VERMELHO.PARTE INTERNA DA BOLSA: DIVIDIDA 5 DIVISÓRIAS FIXADAS COM VELCRO, 3 DIVISÓRIAS DE 1 LITRO, 1 DIVISÓRIA DE 2 LITROS E 1 DIVISÓRIA DE 3 LITROS. PARTE EXTERNA DA BOLSA: 1 BOLSO GRANDE COM 4 DIVISÓRIAS COM FUNDO FECHADO DE 1 LITRO E CINTOS ELÁSTICOS DE FLEXÃO NO TAMPO DO BOLSO; 02 BOLSOS COM TAMANHOS PROPORCIONAIS E PARTE INTERNA FORRADA COM NYLON 70; FAIXA REFLETIVA REFLEXÍVEL EM TECIDO DE 30 MM LAVÁVEL; ZÍPER 10 MM COM 02 CURSORES; CRUZ DA VIDA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 66 CM; LARGURA: 43 CM; ALTURA: 24 CM.	UNID.	4



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

4	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL TIPO HEAD BLOCK COM TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO, PARA PRANCHA LONGA - LARGO	UNID.	6
5	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL TIPO HEAD BLOCK COM TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO, PARA PRANCHA LONGA - ESTREITO	UNID.	6
6	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA, JOGO C/5 PEÇAS , TAMANHOS: PP (30 X 8 CM) / P (53 X 8 CM) / M (63 X 9 CM) / G (86 X 10 CM) / GG (102 X 11,5 CM), PESO: PP (0,086 KG) / P(0,155 KG) / M(0,155 KG) /G(0,248 KG) / GG (0,262 KG), CORES: PP (LILÁS) / P (AZUL ROYAL) / M (LARANJA) / G (VERDE) / GG (AMARELA), CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA COM E.V.A. (4MM) - COLORIDO PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO. PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA. INDICAÇÃO UNIVERSAL:É USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS. NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO. É REVESTIDA DE E.V.A., PODENDO SER LAVADO E REUTILIZADO.	JOGO	20
7	OXÍMETRO DE DEDO PM100C VISOR OLED COLORIDO , ALARME, VISOR MULTIDIRECIONAL C/ÍNDICE DE PERFUSÃO, TIPO DE TELA: OLED COLORIDA ROTACIONÁVEL (VARIOS MODOS DE VISUALIZAÇÃO); FONTE DE ALIMENTAÇÃO:2 PILHAS ALCALINAS AAA (TIPO PALITO)- INCLUSAS; DIMENSÕES: 66 MM (C) × 36 MM (L) × 33 MM (A); PESO LÍQUIDO: 60G (INCLUINDO AS PILHAS); TEMPERATURA OPERACIONAL: 5 ~40°C; UMIDADE OPERACIONAL: 30~80%; PARÂMETRO DE SPO2: FAIXA DE MEDIÇÃO: 35%~99%; PRECISÃO: ±2% (DURANTE 75%~99%) / ±3% (DURANTE 50%~75%).PARÂMETRO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: FAIXA DE MEDIÇÃO: 30BPM~240BPM, PRECISÃO: ±2BPM OU ±2% (O QUE FOR MAIOR).MONITOR DO ÍNDICE DE PERFUSÃO: FAIXA DE MEDIÇÃO: 0.2%~20%, PRECISÃO: ±0.1% (DURANTE 0.2~?2%); ±1% (DURANTE 2%~10%); ±2% (DURANTE 10%~20%). RESISTÊNCIA À INTERFERÊNCIA DA LUZ AMBIENTE: A DIFERENÇA ENTRE O VALOR DE SPO2 MEDIDO EM CONDIÇÕES DE LUZ NATURAL EM AMBIENTE FECHADO E EM TOTAL ESCURIDÃO É MENOR DO QUE ±1%. REGISTRO MS/ANVISA: 10212990271. NEW TECH OU SMILIAR	UNID.	2
8	COLAR CERVICAL PARA RESGATE REGULÁVEL 4X1 , CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), E EVA COM APOIO MENTONIANO, POSSUI REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE (PP/P/M E G) - IMOBILIZAÇÃO CERVICAL, EMERGÊNCIAS MÉDICAS, RESGATE ETC. VALIDADE INDETERMINADA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID.	20
9	ELETRODOS PEDIÁTRICOS PEDI PADZ II, PARA AEDPLUS - ZOLL	UNID.	1
10	ELETRODOS CPR-D PADZ, PARA AEDPLUS - ZOLL	UNID.	1
VALOR TOTAL DO LOTE			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

LOTE Nº 08 MATERIAIS HOSPITALAR - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE.
1	APARELHO DE ASPIRAÇÃO PORTÁTIL MA-520 12 V COM BATERIA - ASPIRAMAX	UNID.	5
2	ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL AÇO PERFILADO, LATERAIS DE AÇO, PORTA VIDRO, MATERIAL PRATELEIRAS CRISTAL, QUANTIDADE PORTAS 1, TIPO FECHADURA GAÉ, ALTURA 1,65, LARGURA 0,65, PROFUNDIDADE 0,40, APLICAÇÃO USO HOSPITALAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÉS COM PONTEIRAS	UNID.	30
3	AUTOCLAVE QUADRA 54 , PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO. IDEAL PARA HOSPITAIS, CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS, VETERINÁRIAS, ETC.EQUIPAMENTO PRODUZIDO DENTRO DOS MAIS RÍGIDOS PADRÕES DE QUALIDADE, COM SISTEMA DE RASTREABILIDADE QUE CUMPRE A NORMA NBR ISO 13485; DESIGN MODERNO;DIGITAL COM DISPLAY DE LCD;POSSUI 4 PROGRAMAS DE ESTERILIZAÇÃO;DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA;CAPACIDADE 54 LITROS;ÚNICA AUTOCLAVE DO MERCADO COM SISTEMA DE ALARMES E AVISOS DE MANUTENÇÃO E MONITORAÇÃO;TECLADO DE CONTROLE DISPONÍVEL NA COR AZUL;CÂMARA EM AÇO INOX, QUE FACILITA A LIMPEZA;CÂMARA COM 4 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO;SECAGEM COM PORTA FECHADA;POSSIBILITA A TRANSFERÊNCIA DE INFORMAÇÕES PARA DISCO REMOVÍVEL (PENDRIVE), ATRAVÉS DE CONEXÃO USB;POSSUI ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO COM INDICAÇÃO DE FALTA DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO;CONTA COM 23 SISTEMAS DE SEGURANÇA;SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA COM 6 PONTOS DE APOIO;SISTEMA EXCLUSIVO DE RASTREABILIDADE E SISTEMA COM MICROCONTROLADOR;2 ANOS DE GARANTIA;ESTE EQUIPAMENTO É FABRICADO PELA CRISTÓFOLI BIOSSEGURANÇA, EMPRESA CUJO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE É CERTIFICADO E ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A ISO 9001- SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, ISO 13485, COR BRANCA COM TECLADO DE CONTROLE NA COR AZUL, CÂMARA AÇO INOX, CAPACIDADE54 LITROS, VOLTAGEM220V, FREQUÊNCIA50/60 HZ, DIMENSÕES: 54 X 54 X 75 CM (L X A X P) / CÂMARA 34 X 61 CM (D X P), PESO LÍQUIDO72,5 KG, PESO BRUTO82,5 KG, GARANTIA2 ANOS, REGISTRO ANVISA 10363350017.CRISTÓFOLI OU SIMILAR	UNID.	5
4	BALANÇA DIGITAL COM ANTROPÔMETRO W 200 A - BALANÇA ELETRÔNICA ADULTO COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA, CAPACIDADE MÁXIMA 200 KG , DIVISÕES DE 50 G;.RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 1,00 A 2,00 MTS;.DISPLAY LCD DE 6 DÍGITOS DE 15 MM DE ALTURA E 6,5 MM DE LARGURA COM BACKLIGHT;.ILUMINAÇÃO DO DISPLAY APÓS O EQUIPAMENTO ATINGIR A CARGA MÍNIMA;PLATAFORMA 390 X 340CM;.ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA A PÓ;.PADRÃO NA COR BRANCA;.TAPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE;PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA;.FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO;.FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA;.GARANTIA 12 MESES, REGISTRO NA ANVISA, HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEN; WELMY OU SIMILAR	UNID.	15



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

5	BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA COM CONCHA ACRÍLICA E ESCALA ANTROPOMÉTRICA 109-E 15KG – WELMY, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: POSSUI CONCHA ACRÍLICA TRANSPARENTE PARA MELHOR ACOMODAR O BEBÊ, POSSUI ESCALA ANTROPOMÉTRICA GRAVADA NA CONCHA DE ATÉ 55CM, COBERTURA EM ABS .PÉS REGULÁVEIS, CAPACIDADE MÁXIMA DE 15 KG., GRADUAÇÃO: DE 5G EM 5G, FUNÇÃO TARA, ATÉ 15 KG, DISPLAY COM 6 DÍGITOS, CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220V, GARANTIA 12 MESES, REGISTRO NA ANVISA, PESO LÍQUIDO: 5,845KG, AFERIDA PELO INMETRO.	UNID.	15
6	BIOMBO TRIPLO, BANDEIRA LATERAIS, ESTRUTURA TUBULAR REDONDA EM AÇO, CORTINA EM PLÁSTICO BRANCO, RODÍZIOS NAS LATERAIS; (OPCIONAL), ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, DIMENSÕES: 1,25M LARGURA ABERTO X 1,77M ALTURA, DIMENSÕES: 0,66M LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA .	UNID.	15
7	BRAÇADEIRA INJEÇÃO. COM HASTE CROMADA, CONCHA INOX. ALTURA REGULÁVEL, BASE FERRO FUNDIDO COM PINTURA EPOXI.	UNID.	15
8	CAMA HOSPITALAR SIMPLES METAL, PINTURA EM EPOXI COR BRANCA, CABECEIRA MOVEL S/GRADE	UNID.	40
9	CARRO CURATIVO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO CROMADO; - TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX; - VARANDAS LATERAIS EM TODA A VOLTA; - RODÍZIOS DE 2"; - DIMENSÕES: 0,40M LARGURA X 0,80M COMPRIMENTO X 0,80M ALTURA.	UNID.	10
10	CARRO MACA HOSPITALAR INOX, LEITO RETIRÁVEL EM RODAS 5"	UNID.	8
11	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL ESPUMA POLIURETANO C/ FORRO TIPO "NAPA", DENSIDADE D-33, COMPRIMENTO 1,86M, ALTURA BASE 14CM, LARGURA 0,78CM, APLICAÇÃO C/ ZIPER	UNID.	40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

12	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL DF-4002 , SONAR UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS, MODELO PORTÁTIL, GABINETE EM ABS, BOTÃO LIGA OU DESLIGA FRONTAL, BOTÃO REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VOLUME LATERAL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO SEM USO, ESCUTA DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAL A PARTIR DA10ª SEMANA, ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA COLETIVA, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM, CICLAGEM DE 6.000 A 60.000. FREQUÊNCIA DE 2,0 A 2,2; 5 MHZ, DISPLAY COM CONTADOR NUMÉRICO DIGITAL, FAIXA DE MEDIDA DO BCF DE 60 A 210 BPM, ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA LATERAL DO APARELHO, COMPARTIMENTO PARA A BATERIA LOCALIZADO NA TRASEIRA, BATERIA DE 9 V X 200 MAH ALCALINA RECARREGÁVEL, CARREGADOR PARA BATERIA UTILIZA REDE ELÉTRICA (110V) OU (220 V), ALIMENTAÇÃO POR 01 BATERIA DE 9 V. X 200 MAH RECARREGÁVEL. ACOMPANHA FRASCO DE GEL PARA CONTATO, FONE DE OUVIDO BIAURICULAR, ALÇA BOLSA TRANSPORTE, DIMENSÕES: (L. P.A.) 100 X 33 X 130 MM, PESO LÍQUIDO: 260 GR., PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS NORMAS: NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601-1-2.;GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE.REGISTRO ANVISA Nº 80127840009,- MEDPEJ OU SIMILAR.	UNID.	20
13	DIVÃ CLÍNICO, MATERIAL ESTRUTURA TUBULAR AÇO INOX, TAMANHO ADULTO, COR AZUL, COMPRIMENTO 1,90MTS, LARGURA 0,65CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LEITO FIXO, CABECEIRA AJUSTÁVEL, ALTURA 85CM, MATERIAL ESTOFAMENTO ESTOFADO DE ALGODÃO COM POLIÉSTER, REVESTIMENTO REVESTIDO EM COURVIN	UNID.	20
14	ESCADA HOSPITALAR, USO MACA, MATERIAL FERRO, NÚMERO DEGRAUS 2, REVESTIMENTO DEGRAUS TAPETE ANTIDERRAPANTE, TIPO PINTURA EPOXI, TIPO DEGRAUS FIXO, COR BRANCA	UNID.	60
15	ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM LINEAR, ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR SECO; CONTROLE DE TEMPERATURA E TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO MICROPROCESSADO; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOMETRO DIGITAL; TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 250°C (OPÇÃO PARA 300°C); CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTI-OXIDAÇÃO E OPÇÃO PARA CAMARA INTERNA E BANDEJAS EM AÇO INÓX; PINTURA INTERNA EM TINTA ALUMÍNIO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, PINTURA EXTERNA ELETROSTÁTICA, BANDEJAS REMOVÍVEIS EM AÇO CARBONO, CAPACIDADE INTERNA (LITROS) 42 LITROS.	UNID.	5
16	FOCO CLÍNICO: ESPELHO OPCIONAL., ALTURA AJUSTÁVEL, LÂMPADA HALÓGENA, HASTE FLEXÍVEL CROMADA, CORPO EM METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE COM 5 RODÍZIOS PROPORCIONANDO UMA MAIOR ESTABILIDADE, VOLTAGEM 127 E 220V. MEDMEGA OU SIMILAR	UNID.	15



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

17	INALADOR COMPRESSOR, PARA UTILIZAÇÃO MÉDICA E LABORATORIAL, COM MECANISMO TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. AJUSTE DO FLUXO DE AR COMPRIMIDO. SUPORTE COM RODÍZIOS. FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA DE DIAFRAGMA. ALÇA PARA TRANSPORTE, MOTOR DE ALTA DURABILIDADE IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS, MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO OU TOMADA DUPLA (2 MÁSCARAS), MICRO FILTRO BACTERIOLÓGICO, PRODUÇÃO DE AR COMPRIMIDO POR MEIO DE SISTEMA DE DIAFRAGMA, TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO E IMPUREZAS, COM DUAS SAÍDAS, MOD. C71, OLIDEF OU SIMILAR.	UNID.	10
18	LARINGOSCÓPIO ADULTO CONVENCIONAL AÇO INOXIDÁVEL C/ 5 LÂMINAS CURVAS 1 / 2 / 3 / 4 E 5	UNID.	3
19	LARINGOSCÓPIO INFANTIL CONVENCIONAL AÇO INOXIDÁVEL C/ 3 LÂMINAS CURVAS 0 / 1 E 2	UNID.	3
20	LIXEIRA AÇO INÓX CAP. 30 LTS, COM PEDAL	UNID.	25
21	MESA DE CABECEIRA AÇO, PINTURA EPOXI COR BRANCA, 01 GAVETA, 01 PORTA, 0,76CM ALTURA, 0,45CM FRENTE, 0,40CM LATERAIS	UNID.	40
22	MESA DE MAYO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA REGULÁVEL C/ANEL FIXAÇÃO NO TUBO DA COLUNA, COMPONENTES BANDEJA 35X50CM, 2 RODÍZIOS, 1 PONTEIRA BORRACHA	UNID.	10
23	MESA GINECOLÓGICA LEITO EM INOX, PÉS PINTADOS, COM LEITO EM CHAPA E ASSENTO MÓVEL. ESTRUTURA TUBULAR Ø 1.1/4"X1,20 MM, LEITO ESTOFADO E REVESTIDO EM COURVIM, PORTA-COXA EM ALUMINIO FUNDIDO REVESTIDO EM COURVIM, GAVETA PARA COLETA EM CHAPA DE FERRO 1,00 MM PINTADA. ACOMPANHA 1 BALDE EM ALUMINIO - DIMENSÕES: 1,80X0,52X0,80 M - LUMAR OU SIMILAR	UNID.	10
24	NEGATOSCÓPIO DE PAREDE VISUALIZAÇÃO RAIOS - X HOSPITALAR 1 CORPO, MATERIAL AÇO INÓX, MED. 038 X 050 MTS, FRENTE EM ACRÍLICO, 220 VOLTS, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA.	UNID.	8
25	OTOSCÓPIO DE BOLSO MODERNO EM UM DESENHO ÚNICO E COMPACTO, PODE SER SOMENTE USADO COM O SISTEMA DE CABOS MOD. MINI 3000, COM CABO A PILHAS: LÂMPADA SOBRESSALIENTE XENON HALÓGENA XHL, COM 10 ESPECULOS STANDARD, COR AZUL. HEINE OU SIMILAR	UNID.	15
26	SERRA DE TIRAR GESSO, TIPO LÂMINA LÂMINAS AÇO, DISCO DE SERRA 2' E 2 1/2', CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHAVE COMBINADA 1/2', CABO MÍNIMO 2,5M, 200W/60HZ, MODELO MOTOR TIPO UNIVERSAL MÍNIMO 18.000RPM 220 V.	UNID.	2
27	SUPORTE DE SORO, MATERIAL FERRO, TIPO ACABAMENTO PINTURA ESMALTADA, COR BRANCA, TIPO PORTÁTIL, ALTURA REGULÁVEL ATÉ 2M, USO APLICAÇÃO DE SORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRIPE INÓX E SAPATAS DE BORRACHAS	UNID.	40
VALOR TOTAL DO LOTE			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

LOTE Nº 09 MATERIAIS HOSPITALAR - INSTRUMENTAIS			
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE.
1	AFASTADOR MODELO FARABEUF PARA USO GERAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 13MMX15CM	UNID.	30
2	AFASTADOR PARA RETIRADA DE GESSO	UNID.	2
3	BANDEJA DE INÓX RETANGULAR 40 X 28 X 2 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	UNID.	12
4	BANDEJA METÁLICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 30 CM, LARGURA 20 CM X 4 CM ALTURA	UNID.	30
5	CABO BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 3, APLICAÇÃO CIRURGIA	UNID.	30
6	CABO BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 4, APLICAÇÃO CIRURGIA	UNID.	30
7	ESTILETE BIOLIVAR 2 MM, 18 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	UNID.	20
8	ESTOJO INÓX COM TAMPA, MATERIAL AÇO INÓX, TAMANHO 20X10X05 CM	UNID.	15
9	KIT CIRURGICO PARA SUTURAS EM GERAL - ABC INSTRUMENTOS	KIT	10
10	LAMINAS DE LARINGOSCOPIO CURVA E RETA Nº 03	UNID.	10
11	LAMINAS DE LARINGOSCOPIO CURVA E RETA Nº 06	UNID.	10
12	PINÇA ABDOMINAL DOIAN (26CM)	UNID.	8
13	PINÇA ALLIS (14CM)	UNID.	10
14	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO (12CM)	UNID.	20
15	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO (14CM)	UNID.	20
16	PINÇA ANATOMICA DENTE RATO (18CM)	UNID.	20
17	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 16CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANATÔMICA	UNID.	40
18	PINÇA BACKHAUS (13CM)	UNID.	10
19	PINÇA BARRET (25CM)	UNID.	10
20	PINÇA BOZEMANN CURVA (26CM)	UNID.	10
21	PINÇA BOZEMANN RETA (21CM)	UNID.	10
22	PINÇA CHERON (25CM)	UNID.	15
23	PINÇA CHERON, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 24 CM	UNID.	10
24	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DENTE DE RATO, TIPO PONTA C/ VÍDEA, COMPRIMENTO 16CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANATÔMICA	UNID.	10
25	PINÇA COLLIN OVAL (17CM)	UNID.	8
26	PINÇA COLLIN P/ CURATIVOS UTERINOS (24CM) CURVA	UNID.	10
27	PINÇA COLLIN P/ CURATIVOS UTERINOS (24CM) RETA	UNID.	10
28	PINÇA CORAÇÃO (16CM)	UNID.	10
29	PINÇA CORAÇÃO (17CM)	UNID.	10
30	PINÇA COREY (24CM) CURVA	UNID.	10
31	PINÇA COREY (24CM) RETA	UNID.	10
32	PINÇA DARTIGUES (27CM)	UNID.	10
33	PINÇA DEJARDINS (22CM) NODULO 1	UNID.	10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

34	PINÇA DEJARDINS (22CM) NODULO 2	UNID.	10
35	PINÇA EPPENDORT (20CM)	UNID.	4
36	PINÇA FAURE (22CM)	UNID.	6
37	PINÇA FAURE (24CM) CURVA	UNID.	10
38	PINÇA FAURE (24CM) RETA	UNID.	10
39	PINÇA GRAY (22CM)	UNID.	10
40	PINÇA HARTMANN (22CM)	UNID.	4
41	PINÇA HEMOSTÁTICA-MOSQUITO CURVA 12 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CIRURGICO	UNID.	40
42	PINÇA HEMOSTÁTICA-MOSQUITO RETA 12 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CIRURGICO	UNID.	40
43	PINÇA KELLY CURVA 16 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CIRURGICO	UNID.	40
44	PINÇA KELLY RETA 16 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CIRURGICO	UNID.	40
45	PINÇA KOCHER CURVA 14 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	UNID.	40
46	PINÇA KOCHER RETA 14 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	UNID.	40
47	PINÇA MAGIL (15CM)	UNID.	5
48	PINÇA MAGIL (26CM)	UNID.	5
49	PINÇA MAGS (17CM)	UNID.	6
50	PINÇA MAGS (20CM)	UNID.	6
51	PINÇA MAYO (24CM)	UNID.	10
52	PINÇA MAYO BLAKE (20CM) CURVA	UNID.	8
53	PINÇA MAYO BLAKE (20CM) RETA	UNID.	8
54	PINÇA MEGS (24CM)	UNID.	6
55	PINÇA MIXTER (17CM)	UNID.	20
56	PINÇA MIXTER (20CM)	UNID.	20
57	PINÇA MIXTER (24CM)	UNID.	20
58	PINÇA MOSQUITO CURVA (10CM)	UNID.	20
59	PINÇA MOSQUITO RETA (10CM)	UNID.	20
60	PINÇA NEGUS (20CM)	UNID.	8
61	PINÇA PEAN (18CM)	UNID.	10
62	PINÇA PEAN 14 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	UNID.	40
63	PINÇA PNINGTON (19 CM)	UNID.	8
64	PINÇA POZZI (17CM)	UNID.	10
65	PINÇA POZZI (24CM)	UNID.	10
66	PINÇA RANDALL (22CM)	UNID.	10
67	PINÇA RANDALL (23CM)	UNID.	10
68	PINÇA SCHINDT (19CM) CURVO	UNID.	8
69	PINÇA SCHINDT (19CM) RETA	UNID.	8
70	PINÇA SCHUMACHER (24CM)	UNID.	4
71	PINÇA SCHUMACHER (31CM)	UNID.	4
72	PINÇA SHUBERT (26CM)	UNID.	4
73	PINÇA THOMAS GAYLOR (23CM CURVA)	UNID.	4
74	PINÇA THOMAS GAYLOR (23CM RETA)	UNID.	4



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

75	PINÇA VAN DOREN (24CM)	UNID.	8
76	PINÇA WINCHSTROM CURVA 90° (21CM) P/ PEDICULOS	UNID.	8
77	PINÇA WINCHSTROM CURVA 90° (24CM) P/ PEDICULOS	UNID.	8
78	PINÇA(25CM)P/ CALCULO P/ EXPLORAÇÃO DE VIAS BILIARES	UNID.	6
79	PINÇA(26CM)BIOPSIA SILVERLAN P/ BIOPSIA DE FIGADO	UNID.	8
80	PORTA AGULHA (12CM)	UNID.	2
81	PORTA-AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MAYO HEGAR, COMPRIMENTO 17CM	UNID.	40
82	ROMPEDOR DE BOLSA 25 CM TIPO PINÇA	UNID.	15
83	SERRA DE GIGLI (30CM)	UNID.	2
84	TENTA-CÂNULA 15 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	UNID.	30
85	TESOURA CIRÚRGICA BALIU 20 CM AUXILIAR NA BIÓPSIA COLO UTERINO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	UNID.	10
86	TESOURA CIRURGICA CURVA 15 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	UNID.	40
87	TESOURA CIRURGICA RETA 15 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	UNID.	40
88	TESOURA DE KELLER (14CM)	UNID.	10
89	TESOURA DE KELLER (16CM)	UNID.	10
90	TESOURA ENTEROTOMO (28CM)	UNID.	5
91	TESOURA METSIMBAER (12CM)	UNID.	15
92	TESOURA METSIMBAER (15CM)	UNID.	15
93	TESOURA MOSQUITO (10CM)	UNID.	15
94	TESOURA PARA GESSO (MULTI FUNÇÕES)	UNID.	2
95	TESOURA PONTA ROMBA CURVA (12CM)	UNID.	20
96	TESOURA PONTA ROMBA RETA (12CM)	UNID.	20
97	TESOURA SCHUMACHER (15CM)	UNID.	10
98	TESOURA UMBILICAL (10CM)	UNID.	6
VALOR TOTAL DO LOTE			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

ANEXO II
CARTA DE CREDENCIAMENTO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 20032015/09-001-PMON

EDITAL PP-SRP nº 20032015/09-001-PMON

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregoeira e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A _____(razão social da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, _____(qualificação sócio/procurador)_____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____(qualificação sócio/procurador)_____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/PA, na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 20032015/09-001-PMON**, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de credenciamento, habilitação, propostas e julgamentos da documentação, dar lances, desistir de lançar, assinar as respectivas propostas, atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade, aos ____ dias do mês de _____ de 2015.

_____(assinatura e dados – Outorgante representante da licitante)_____

_____(assinatura e dados – Outorgado representante da licitante)_____

OBS:

**Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.*

**A Carta de Credenciamento deverá vir acompanhada dos documentos que comprovem os poderes do outorgante;*

**O Credenciado deverá portar os documentos de identificação mencionados na Carta de Credenciamento, em seus originais, no momento da Licitação;*

**Deverá a assinatura tanto do Outorgante como do Outorgado, estar reconhecida em Cartório;*

**Se de interesse da Outorgante, acrescentar outros poderes tais como: assinar contratos, termo aditivos, aceitação da ordem de serviços e/ou entrega do material estes deverão ser procedidos por meio de procuração pública.*



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

ANEXO III – MINUTA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 20032015/09-001-PMON**

EDITAL PP-SRP nº 20032015/09-001-PMON

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregoeira e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A _____(razão social da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada _____(endereço completo)_____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente documentação para, **Contratação de empresa, para aquisição de materiais hospitalar: materiais de consumo, instrumentais e permanentes, para atender a demanda da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde**, de conformidade com o Edital mencionado.

DECLARA, sob as penas da lei, por si e por seus sucessores e cessionários estão de acordo e que tem pleno, total, amplo e irrestrito conhecimento da natureza, escopo e objeto da presente LICITAÇÃO, a qual acata todas as condições previstas neste Edital e seus anexos, bem como às constantes do termo de sujeição do Edital;

DECLARA, ainda, conhecer toda a legislação relativa a presente LICITAÇÃO, bem como os termos e condições estabelecidos no EDITAL e seus ANEXOS, com os quais CONCORDA.

DECLARA, que, em sendo vencedor do certame, compromete-se a atender aos termos fixados neste Edital e em seus Anexos.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Localidade, aos _____ dias do mês de _____ de 2015.

_____(assinatura e dados – representante da licitante)____

OBS: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

ANEXO IV - MINUTA DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 20032015/09-001-PMON

EDITAL PP-SRP nº 20032015/09-001-PMON

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregoeira e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A _____(razão social da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, ____ (qualificação sócio/procurador)_____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, tendo examinado o Edital e seus anexos, vem apresentar a presente documentação para fins do presente processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 20032015/09-001-PMON**;

DECLARA, sob as penas da lei, **que não possui em seu quadro societário membro e/ou representante legal, que seja**; cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público municipal que exerce cargo de direção, chefia, coordenação, supervisão, em provimento efetivo e/ou em comissão, função de confiança, no âmbito da administração municipal, **que impeça a contratação com o Poder Público Municipal**.

DECLARA, ainda, sob as penas da lei, **que sendo vencedor do presente certame não possuirá em seu quadro societário membro e/ou representante legal, que seja**; cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público municipal que exerce cargo de direção, chefia, coordenação, supervisão, em provimento efetivo e/ou em comissão, função de confiança, no âmbito da administração municipal, **para execução do objeto contratual com o Poder Público Municipal**.

DECLARA, estar ciente, que a ocorrendo tal fato de existência de vínculo familiar na fase de credenciamento o licitante não terá seu credenciamento acolhido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, sendo detectado em qualquer fase posterior ao credenciamento a mesma será inabilitada ou desclassificada sua proposta, ou rescindido de imediato seu contrato, sem direito a indenização qualquer que seja e instauração de processo administrativo para apurado das penalidades cabíveis.

E por ser expressão da verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Localidade, aos _____ dias do mês de _____ de 2015.

_____(assinatura e dados – representante da licitante)____

OBS: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

**ANEXO V – MINUTA DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO
PARENTAL
E/OU SÓCIO COMUM**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 20032015/09-001-PMON**

EDITAL PP-SRP nº 20032015/09-001-PMON

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregoeira e Equipe de Apoio**

Prezados Senhores,

A _____ *(razão social da empresa)* _____, CNPJ nº. _____, sediada _____ *(endereço completo)* _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, _____ *(qualificação sócio/procurador)* _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, tendo examinado o Edital e seus anexos, vem apresentar a presente documentação para fins do presente processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 20032015/09-001-PMON**;

DECLARA, sob as penas, em especial ao art. 90 da Lei nº 8666/93 e demais congêneres, que não possui em seu quadro societário membro e/ou representante legal que mantenha **RELAÇÃO PARENTAL OU É SÓCIO(S) COMUM(S)**, com outra empresa participante concorrente **A UM MESMO ITEM E/OU LOTE LICITADO NESTE CERTAME**.

DECLARA assim, se encontrar em conformidade com as orientações contidas nos Acórdãos do Tribunal de Contas da União (AC-379/2011-TCU-Plenário; AC-775/2011-TCU-Plenário; AC-1793/2011-Plenário), em não possuir em seu quadro societário membro e/ou representante legal que mantenha **RELAÇÃO PARENTAL OU É SÓCIO(S) COMUM(S)** com outra empresa participante concorrente **A UM MESMO ITEM E/OU LOTE LICITADO NESTE CERTAME**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência(s) posterior(es).

Ciente ainda, de que se verificado a ocorrência da concorrência vedada, no mesmo item e/ou lote a proposta apresenta por ambos serão desclassificadas, independente da proposta ofertada.

E por ser expressão da verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Localidade, aos _____ dias do mês de _____ de 2015.

_____*(assinatura e dados – representante da licitante)*_____

OBS: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

ANEXO VI – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 20032015/09-001-PMON

EDITAL PP-SRP nº 20032015/09-001-PMON

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregoeira e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

(Identificação completa do representante da licitante – qualificação/documentos), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item IV, subitem 4.1.2 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 20032015/09-001-PMON, declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

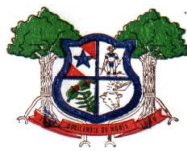
a) a proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 20032015/09-001-PMON foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 20032015/09-001-PMON, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 20032015/09-001-PMON não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 20032015/09-001-PMON, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 20032015/09-001-PMON quanto a participar ou não da referida licitação;

d) O conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 20032015/09-001-PMON não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 20032015/09-001-PMON antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) O conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

20032015/09-001-PMON não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de OURILÂNDIA DO NORTE antes da abertura oficial das propostas;

f) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela informações declaradas e em executar o objeto licitado no prazo do Edital e seus anexos, que os preços se referem a preços usuais de mercado.

Localidade, aos ____ dias do mês de _____ de 2015.

____(assinatura e dados – representante da licitante)____

OBS_1: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

**ANEXO VII – MINUTA DA DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE DOCUMENTOS
COM AUTORIZAÇÃO DE VERIFICAÇÃO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 20032015/09-001-PMON**

EDITAL PP-SRP nº 20032015/09-001-PMON

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregoeira e Equipe de Apoio**

Prezados Senhores,

A _____ (*razão social da empresa*) _____, CNPJ nº _____, sediada _____ (*endereço completo*) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, _____ (*qualificação sócio/procurador*) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, tendo examinado o Edital e seus anexos, vem apresentar a presente documentação para fins do presente processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 20032015/09-001-PMON**;

DECLARA, sob as penas da lei, a veracidade e fidelidade de todos os documentos e informações apresentados por esta Licitante no PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 20032015/09-001-PMON;

DECLARA que, em sendo credenciado e/ou habilitado, estou sujeito à confirmação de toda e qualquer informação submetida à apreciação, por meio da **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**. Para tanto, **AUTORIZO** a Administração Municipal, por meio da **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**, com auxílio de técnicos, a conduzir diligências para verificar as declarações, documentos e informações apresentadas, e buscar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários para elucidar informações contidas nos documentos apresentados, bem como autoriza quaisquer empresas, entidades e/ou instituições, mencionadas em qualquer documento, a fornecer toda e qualquer informação e/ou declaração apresentada pela empresa licitante. **COMPROMETE-SE** a informar de imediato, a Prefeitura Municipal, por meio da **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**, a ocorrência de qualquer fato que possa comprometer ou impedir seu credenciamento e/ou habilitação até a homologação da presente licitação.

Ciente ainda, que ocorrendo à falsificação de qualquer documento e/ou informação incorrerá de imediato com a suspensão da execução do objeto licitado e com a rescisão automática da ata de registro de preço e/ou contrato administrativo e demais sanções administrativas previstas em na legislação em vigor, sem direito a qualquer que seja a indenização ou ressarcimento.

E por ser expressão da verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Localidade, aos _____ dias do mês de _____ de 2015.

(*assinatura e dados – representante da licitante*)

OBS: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

ANEXO VIII (Item 8.8.1 do Edital)
MINUTA DA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CONDIÇÕES E ESTRUTURA

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 20032015/09-001-PMON

EDITAL PP-SRP nº 20032015/09-001-PMON

A _____(razão social da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, ____ (qualificação sócio/procurador)_____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, tendo examinado o Edital e seus anexos, vem apresentar a presente documentação para fins do presente processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 20032015/09-001-PMON, DECLARA**, sob as penas da lei, que atende ao disposto no item 8.8.1 do Edital, possuindo disponibilidade de condições e estrutura para realizar a entrega do objeto licitado em tempo hábil, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos.

E por ser expressão da verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Localidade, aos _____ dias do mês de _____ de 2015.

_____(assinatura e dados – representante da licitante)____

OBS: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

ANEXO IX– (Item 8.9.5 do Edital)
MINUTA DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 20032015/09-001-PMON

EDITAL PP-SRP nº 20032015/09-001-PMON

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregoeira e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A _____(razão social da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, _____(qualificação sócio/procurador)_____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, tendo examinado o Edital e seus anexos, vem apresentar a presente documentação para fins do presente processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 20032015/09-001-PMON**;

DECLARA, sob as penas da lei, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, ressalvado na condição de aprendiz, cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98.

E por ser expressão da verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Localidade, aos ____ dias do mês de _____ de 2015.

_____(assinatura e dados – representante da licitante)____

OBS: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

ANEXO X – (Item 8.9.6 do Edital)
MINUTA DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE IDONEIDADE E
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 20032015/09-001-PMON

EDITAL PP-SRP nº 20032015/09-001-PMON

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregoeira e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A _____(razão social da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, _____(qualificação sócio/procurador)_____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, tendo examinado o Edital e seus anexos, vem apresentar a presente documentação para fins do presente processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 20032015/09-001-PMON**,DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) Não foi declarado inidôneo por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal e que não teve suspensos seus direitos de transacionar, licitar ou contratar com o Poder Público;
- b) Não se encontra sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
- c) Não foi apenado com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.

E por ser expressão da verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Localidade, aos _____ dias domês de _____ de 2015.

_____(assinatura e dados – representante da licitante)_____

OBS: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

**ANEXO XI – MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 20032015/09-001-PMON**

EDITAL PP-SRP nº 20032015/09-001-PMON

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregoeira e Equipe de Apoio**

Prezados Senhores,

A _____ (razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e de CPF nº. _____;

DECLARA, para fins do disposto no item IV, subitem 4.1.3 do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 20032015/09-001-PMON**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da LC. nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da LC. nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa seja excluída das vedações constantes do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Localidade, aos ____ dias do mês de _____ de 2015.

_____(assinatura e dados – representante da licitante)____

OBS_1: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

OBS_2: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
ANEXO XII – CARTA PROPOSTA

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 20032015/09-001-PMON

EDITAL PP-SRP nº 20032015/09-001-PMON

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregoeira e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A _____(razão social da empresa) ____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e de CPF nº. _____, tendo examinado o Edital e seus anexos, vem apresentar a presente proposta para fornecimento do objeto, de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo:

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referência, contendo quantitativos, especificação do objeto, valores unitários e totais dos lotes e locais de entrega).

DECLARA que o VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____
(_____)

DECLARAMOS ainda, que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução do objeto licitado, inclusive das despesas com materiais e ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, seguros em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdência, da Infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim tudo o que for necessário para a execução total e completa dos ser viços, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Edital.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução do objeto licitado, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a empresa licitante para o cumprimento das obrigações assumidas.

Informamos que o prazo de validade da proposta **não inferior a 90 (noventa) dias corridos**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

Condições para pagamento do(s) objeto(s) licitado(s) entregues pelo proponente (licitante vencedor) serão efetuadas no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo termo de recebimento definitivo do objeto ou recibo, na forma prevista no contrato administrativo e legislação pertinente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Indicar o nome do banco, agência e número da conta bancária, onde será depositado o pagamento das obrigações pactuadas;

Localidade, aos ____ dias do mês de _____ de 2015.

____ *(assinatura e dados – representante da licitante)* ____

OBS_1: Para efeito de preenchimento desta, observar atentamente as normas contidas no item 7 e seus subitens do Edital (da proposta de preço), devendo conter ainda os dizeres aqui contidos.

OBS_2: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

OBS_3: Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

ANEXO XIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ____/____

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 20032015/09-001-PMON**

EDITAL PP-SRP nº 20032015/09-001-PMON

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e quinze, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte/PA, neste ato representado pelo senhor Prefeito **MAURÍLIO GOMES DA CUNHA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 388.715.991-87, e portador da Carteira de Identidade nº 1.434.092-SSP/PA, com base no disposto na Constituição Federal, Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 166, de 15 de dezembro de 2009, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 20032015/09-001-PMON** e necessária homologação, devidamente publicada, conforme consta nos autos, e a empresa _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º _____, estabelecida na _____, Estado _____, neste ato representado pelo Sr. _____, doravante denominado fornecedor, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto **Contratação de empresa, para aquisição de materiais hospitalares: materiais de consumo, instrumentais e permanentes, para atender a demanda da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde**, de acordo com as condições e especificações do Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços, durante todo o período de vigência da mesma.

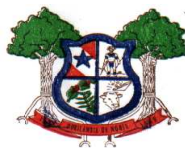
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1. preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, estão inclusos todos os impostos, taxas, contribuições, fretes e demais despesas que incidam sobre a transação são os constantes da mesma, de acordo com as propostas apresentadas no referido Pregão, conforme o ANEXO I (lote e/ou item vencedor).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A vigência da ata de registro de preços proveniente deste Pregão será de até 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e outros meios de divulgação dos atos oficiais no município, na forma da Lei Orgânica Municipal, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislação vigente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

3.3. Durante a vigência da ata, Administração Municipal não está obrigada a contratar, exclusivamente por seu intermédio, o objeto registrado, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei.

3.4. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro de preços, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor beneficiário registrado será convocado pela Administração Municipal para negociação do valor registrado em Ata.

4.4. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislação vigente.

4.5. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

4.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.7. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO:

5.1. O fornecedor beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.1.1. A pedido quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

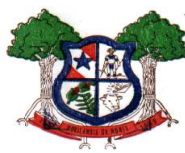
5.1.2. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

a) o fornecedor beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da ata de registro de preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preços ou nos pedidos dela decorrentes.

5.2. Em qualquer das hipóteses descritas na condição anterior, concluído o processo, a Administração Municipal fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.

5.3. A ata de registro de preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.3.1. Por decurso do prazo de vigência;

5.3.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

5.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº. 8.666/93, com as alterações posteriores, Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido as suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

6.1. Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definido em oportunidade própria, uma vez tratar-se de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONTRATAÇÕES:

7.1. Os fornecedores de produtos incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

7.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.3. Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do Anexo correspondente, quando houver, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.4. No caso de necessidade de assinatura de contrato, o contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da primeira ordem de fornecimento.

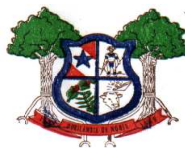
7.5. O prazo para a assinatura do contrato, ou outro instrumento que lhe substitua, será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.

7.6. Em conformidade com a legislação vigente, em especial os artigos 15 da Lei 7.892/2013 e 62, §4º da Lei 8.666/1993, nos casos de aquisição imediata de bens ou serviços, a contratação poderá se dar por meio de Empenho ou outro substituto legal contendo as informações obrigatórias.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO:

8.1. A execução do objeto licitado deverá ser iniciada, **em até 05 (cinco) dias, segundo cronograma acordado no momento da contratação**, após assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, no local a ser informado a **LICITANTE** vencedor no momento da assinatura do contrato;

8.2. O objeto licitado a serem ofertados estará sujeitos à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preços de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado em até **90 (noventa) dias**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo termo de recebimento definitivo do objeto ou recibo, na forma prevista no contrato administrativo e legislação pertinente.

9.2. Quando do pagamento a contratante deverá comprovar a sua situação de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Pelo inadimplemento de qualquer condição prevista no edital e seus anexos deste certame, a empresa ficará sujeita às multas previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais sanções em legislação pertinente e estabelecidas no edital e seus anexos.

10.2. Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito, devidamente comprovados, estará sujeita a **LICITANTE** vencedora, além das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:

10.3. A não observância do prazo de execução do objeto licitado pela **LICITANTE** vencedora implicará em multa moratória, não compensatória de 0,50% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da fatura, até o limite de 20 (vinte) dias, independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela **CONTRATANTE**.

10.4. Findo o prazo de realização dos serviços objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela Administração Municipal, serão tornados sem efeito.

10.5. A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida.

10.6. As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e devem ser pagas em até 30 (trinta) dias, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à **LICITANTE** vencedora, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;

10.7. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicarem as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;

10.8. O valor da multa será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da **LICITANTE** vencedora, perante a Administração Municipal nenhum pagamento será realizado à **LICITANTE** vencedora que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Integra o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 15092014/09-002-PMON**, e demais normas estabelecidas na Constituição Federal, Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 166, de 15 de dezembro de 2009, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

11.2. Fica eleito o Foro da cidade de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

11.3. E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ourilândia do Norte, Estado do Pará, _____ de _____ de 2015.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Gestor do Registro de Preços - Pregoeira

Nome da Empresa.....

Nome Fornecedor.....

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

A V I S O	
LICITAÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 20032015/09-001-PMON	
Edital e Anexos	PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 20032015/09-001-PMON
Objeto	Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa, para aquisição de materiais hospitalares: materiais de consumo, instrumentais e permanentes, para atender a demanda da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde , devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência – Anexo I
Data da realização	Local de Entrega da Proposta
15/04/2015	Departamento de Compras e Almoxarifado
Horário de Entrega de Envelopes	Email para informações e consultas
08h30min	<u>pmon.cpl@gmail.com</u>
LOCAL E HORÁRIO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL COMPLETO O edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras e Almoxarifado, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito Avenida das Nações nº 415, Bairro Cooperlândia, CEP. 68390-000, Ourilândia do Norte/PA, a partir da data de sua publicação, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) inerentes aos seus custos reprográficos, a ser pago em banco ou agências lotéricas, através de Guia de Arrecadação Municipal emitida pelo Departamento de Tributação e Arrecadação Municipal, em favor da empresa retirante do edital com seus anexos. Realizado o devido pagamento a empresa retirante do edital e seus anexos, deverá apresentá-lo à Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento de Compras e Almoxarifado, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito Avenida das Nações nº 415, Bairro Cooperlândia, CEP. 68390-000, Ourilândia do Norte/PA, no horário de 08h00min as 12h00min , de segunda a sexta-feira, para obtenção do edital completo deste certame, devendo o interessado disponibilizar um CD e/ou pen drive para gravação do edital.	

OURILÂNDIA DO NORTE/PA, 20 de março de 2014.

SIMONE RODRIGUES DEZIDERIO
PREGOEIRA
Portaria nº 442/2014



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

ANEXO XIV – CERTIFICADO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 20032015/09-001-PMON

EDITAL PP-SRP nº 20032015/09-001-PMON

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e de CPF nº. _____; representante legal DECLARA para os devidos fins de direito e certifico que retirei o edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, em favor da empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____.

RECIBO DO EDITAL	
Edital e Anexos	
Objeto	Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa, para aquisição de materiais hospitalares: materiais de consumo, instrumentais e permanentes, para atender a demanda da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde , devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência – Anexo I .
Data da realização	Local de Entrega da Proposta
15/04/2015	Departamento de Compras e Almoxarifado
Horário de Entrega de Envelopes	Email para informações e consultas
08h30min.	pmon.cpl@gmail.com
Estou ciente que devo recolher a taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) inerentes aos seus custos reprográficos, a ser pago em banco ou agências lotéricas, através de Guia de Arrecadação Municipal emitida pelo Departamento de Tributação e Arrecadação Municipal, em favor da empresa retirante do edital com seus anexos. Realizado o devido pagamento a empresa retirante do edital e seus anexos, deverá apresentá-lo à Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento de Compras e Almoxarifado, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito Avenida das Nações nº 415, Bairro Cooperlândia, CEP. 68390-000 Ourilândia do Norte/PA, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, para obtenção do edital completo deste certame, devendo o interessado disponibilizar um CD e/ou pen drive para gravação do edital.	
EMPRESA RETIRANTE DO EDITAL	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	
Telefone:	
E-mail:	
Pessoa para contato:	

Retirei o Edital e seus anexos, às _____ horas do dia _____ 2015.

Nome do representante da empresa
Carteira de Identidade Nº _____
Sócio Dirigente ou Procurador